



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Centro de Estudos e Formação Desportiva 9059

Ministério das Finanças

Portaria n.º 748/2003 (2.ª série):

Autoriza a cessão da posição contratual a favor da Hewlett Packard Portugal, L.ª, sociedade cessionária relativamente aos contratos públicos de aprovisionamento n.ºs 911 855, 911 864 (micro-computadores) e 911 895 (redes), homologados pela portaria n.º 161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro, face à extinção da sociedade Compac Computer Portugal, L.ª, por fusão com aquela sociedade 9059

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento 9059
Secretaria-Geral 9059
Direcção-Geral dos Impostos 9059
Direcção-Geral do Património 9059

Ministérios das Finanças e da Economia

Portaria n.º 749/2003 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Instituto Geológico e Mineiro um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 9060

Ministérios das Finanças e da Saúde

Despacho conjunto 9060

Ministérios das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho

Portaria n.º 750/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor no quadro de pessoal do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, a extinguir quando vagar 9060

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral 9060
Marinha 9060

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 9061

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral 9061
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 9061

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça	9061
Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação	9061
Instituto Nacional de Medicina Legal	9062

Ministério da Economia

Direcção-Geral da Energia	9063
Inspecção-Geral das Actividades Económicas	9063

**Ministério da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Pescas**

Gabinete do Ministro	9063
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica	9064

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	9064
--	------

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde	9064
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde	9065
Hospitais Cívicos de Lisboa	9065
Hospital do Conde do Bracial	9066
Hospital de Joaquim Urbano	9066
Hospital de Santa Maria	9066

**Ministério da Segurança Social
e do Trabalho**

Gabinete do Ministro	9067
Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho	9067
Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social	9067
Instituto de Solidariedade e Segurança Social	9067

**Ministério das Cidades, Ordenamento
do Território e Ambiente**

Comissão de Coordenação da Região do Centro	9068
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	9069
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desen- volvimento Urbano	9069
Instituto da Água	9073
Instituto dos Resíduos	9075

Conselho Superior da Magistratura	9076
---	------

Conselho Nacional de Educação	9076
-------------------------------------	------

Universidade Técnica de Lisboa	9085
--------------------------------------	------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	9085
---	------

Instituto Politécnico de Coimbra	9085
--	------

Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra	9086
---	------

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa	9087
--	------

Instituto Politécnico de Viseu	9087
--------------------------------------	------

Hospital Infante D. Pedro, S. A.	9087
---------------------------------------	------

Hospital Pedro Hispano, S. A.	9087
------------------------------------	------

Hospital de Santa Cruz, S. A.	9087
------------------------------------	------

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro de Estudos e Formação Desportiva

Louvor n.º 349/2003. — Ao terminar as minhas funções como director do Centro de Estudos e Formação Desportiva considero de elementar justiça prestar público louvor ao pessoal que se encontra afecto a este organismo pelo empenho, dedicação e competência com que concretizaram as orientações que foram definidas e pela forma como desempenharam e levaram à prática todas as tarefas.

Importa relevar o excelente contributo de todos os que trabalham nesta instituição, factor decisivo para o sucesso das acções empreendidas ao longo dos 40 meses em que dirigi o Centro de Estudos e Formação Desportiva, pelo que é de toda a justiça tornar público este louvor.

Louvo em particular a assistente administrativa especialista Ana Maria Freire Galvão Resende de Almeida pela forma extremamente competente, profissional e dedicada como exerceu as funções de minha secretária pessoal, tendo contribuído decisivamente para o bom funcionamento e organização dos serviços deste organismo.

Louvo igualmente o motorista de pesados Alfredo Domingues pela forma extremamente competente, dedicada e sempre disponível como exerceu as suas funções.

23 de Abril de 2003. — O Director, *António Fiúza Fraga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 748/2003 (2.ª série). — Considerando que o Estado celebrou com a Compac Computer Portugal, L.^{da}, os contratos públicos de aprovisionamento n.ºs 911 855, 911 864 (microcomputadores, respectivamente da marca *Compac* e *Digital*) e 911 895 (redes) homologados pela Portaria n.º 161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro;

Considerando que a Compac Computer Portugal, L.^{da}, em virtude da fusão ocorrida com a Hewlett Packard Portugal, L.^{da} (sociedade incorporante), se extinguiu e transmitiu a respectiva posição contratual em todos os contratos celebrados para a sociedade incorporante que a sucedeu a título universal;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a Compac Computer Portugal, L.^{da}, solicitou à Direcção-Geral do Património autorização para ceder a sua posição contratual nos contratos supra-referidos a favor da Hewlett Packard Portugal, L.^{da}, e que foram cumpridos os formalismos contidos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do mesmo artigo:

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar a cessão da posição contratual a favor da Hewlett Packard Portugal, L.^{da}, sociedade cessionária relativamente aos contratos públicos de aprovisionamento n.ºs 911 855, 911 864 (microcomputadores) e 911 895 (redes), homologados pela portaria n.º 161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro, face à extinção da sociedade Compac Computer Portugal, L.^{da}, por fusão com aquela sociedade.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

29 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho*.

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 11 605/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 14 393/2002, de 13 de Junho, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, subdelego, ao abrigo do disposto no n.º 3 do mesmo despacho, no director-geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), licenciado Luís Manuel dos Santos Pires, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Emitir todos os formulários previstos no Regulamento (CE) n.º 1606/98, do Conselho, de 29 de Junho;

1.2 — Autorizar, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o exercício, em regime de substituição, das funções de director de serviços e de chefe de divisão;

1.3 — Nomear em lugar de chefia, bem como autorizar o seu exercício em regime de substituição, nos termos dos artigos 8.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

1.4 — Conferir posse ao pessoal dirigente ou equiparado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.5 — Autorizar a inscrição e participação em cursos de formação, estágios, congressos, seminários, colóquios ou outros eventos semelhantes que ocorram fora do território nacional, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro;

1.6 — Autorizar o exercício de funções públicas, em regime de acumulação, nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

1.7 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeiram, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.8 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Autorizo o director-geral da ADSE a subdelegar nos subdirectores-gerais e directores de serviços as competências por mim subdelegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Março de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

27 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 606/2003 (2.ª série). — Por despachos de 6 de Maio e de 23 de Abril de 2003, respectivamente do secretário-geral do Ministério das Finanças e do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil:

Ana Albuquerque Antunes Guerra, telefonista do quadro do pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, posicionada no escalão 6, índice 190 — transferida para idêntico lugar do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos reportados a 19 de Maio de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2003. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 6787/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 27 de Maio de 2003:

Manuel Martins da Silva Ferreira, técnico de administração tributária-adjunto, nível 3 — nomeado, em regime de substituição, tesoureiro de finanças, nível 1, de Guimarães 1, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 23 de Janeiro de 2003.

Rui Pedro Teixeira Brito, técnico de administração tributária-adjunto, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, tesoureiro de finanças, nível 2, da Calheta (Madeira), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 2 de Janeiro de 2003.

Gaspar Manuel Abrunhosa Carneiro, tesoureiro de finanças, nível 2, de Armamar — nomeado, em regime de substituição, tesoureiro de finanças, nível 1, de Felgueiras 2, por vacatura do lugar, a partir da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho.

Fernando José Sena Silva, técnico de administração tributária-adjunto, nível 3 — nomeado, em regime de substituição, tesoureiro de finanças, nível 1, Ponte de Sor, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 2 de Abril e até 30 de Setembro de 2002.

Carlos Alberto do Vale Rodrigues, técnico de administração tributária-adjunto, nível 3 — nomeado, em regime de substituição, tesoureiro de finanças, nível 1, de Ponte de Sor, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2002.

30 de Maio de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 6788/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Maio de 2002, no uso das competências próprias:

Maria Eugénia de Andrade Ruas Vaz e Paula Alexandra Pinto da Rocha e Sousa Carvalho, assistentes administrativas principais da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeadas definitivamente na categoria de assis-

tente administrativo especialista, na mesma carreira e quadro de pessoal, mediante concurso, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

27 de Maio de 2003. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 749/2003 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Amadeu Burrica Alves Silvestre, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão de Organização e Recursos Humanos do Instituto Geológico e Mineiro, reúne as condições legais para provimento na categoria de assessor principal e requereu a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia, que seja criado no quadro de pessoal do Instituto Geológico e Mineiro, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1326/93, de 31 de Dezembro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, área funcional de apoio jurídico, a extinguir quando vagar.

19 de Maio de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — Pelo Ministro da Economia, *Maria Dulce Farinha Franco Vilhena de Carvalho*, Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 649/2003. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3, da carreira de técnico de informática, dos quadros de pessoal das instituições e serviços do Ministério da Saúde, constantes do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

20 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Adão José Fonseca Silva*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e na categoria de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3, do grupo de pessoal de informática, dos quadros de pessoal das instituições e serviços do Ministério da Saúde.

Especialista de informática:

Administração de *sites*;
Arquitectura e planeamento de sistemas de informação;
Sistemas de suporte à decisão;
Gestão de contratação de sistemas;
Análise e concepção de sistemas;
Gestão de projectos informáticos;
Linguagens de modelação de sistemas;
Programação de sistemas;
Técnicas e linguagens de programação;
Sistemas de gestão de bases de dados;
Infra-estruturas, telecomunicações e redes de comunicações;
Topologias de rede;
Administração de sistemas;
Administração de redes locais;
Administração de redes de dados;
Segurança de sistemas, de dados e de redes de comunicações;
Segurança e privacidade de informação;
Planeamento e execução de testes;
Qualidade na produção de *software*;
Os desafios da sociedade de informação;
Auditoria informática.

Técnico de informática dos graus 1, 2 e 3:

Administração de sistemas;
Administração de redes locais;

Administração de *sites*;
Administração de sistemas de correio electrónico;
Conceitos sobre bases de dados;
Conceitos sobre estruturas de dados, organização e suportes de informação;
Linguagens e técnicas de programação;
Qualidade na produção de *software*;
Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações e redes;
Planificação de operação de computadores;
Exploração de sistemas;
Conceitos sobre privacidade e segurança;
Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores;
Ferramentas de produtividade pessoal (folhas de cálculo, processadores de texto, etc.);
Conceitos de *hardware* de computadores pessoais;
Tecnologias multimédia.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão do respectivo aviso de abertura do concurso.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Portaria n.º 750/2003 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Jorge Manuel Pereira da Silva, técnico superior principal, exerceu funções dirigentes de 30 de Julho de 1998 a 31 de Agosto de 2002 e reúne os requisitos necessários para o provimento na categoria de assessor da carreira técnica superior;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 4, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, aprovado pela Portaria n.º 354/2000, de 15 de Junho, um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 31 de Agosto de 2002.

19 de Maio de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 607/2003 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional de 20 de Maio de 2003:

José Firmino Pereira de Matos, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — nomeado em comissão de serviço, precedendo concurso, motorista de pesados do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 7 de Maio de 2003. A presente nomeação converter-se-á automaticamente em definitiva no termo do período probatório de um ano, independentemente de quaisquer formalidades.

20 de Maio de 2003. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 751/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 217.º do EMFAR, o 276970, capitão-de-fragata da classe de administração naval Manuel Luís Longo Alves Dinis (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 28 de Maio de 2003,

data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 89667, capitão-de-mar-e-guerra da classe de administração naval Afonso José Mimoso Loureiro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 277070, capitão-de-mar-e-guerra da classe de administração naval José Joaquim Fernandes.

2 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Contrato (extracto) n.º 912/2003:

Pastoriza Maria Delgado Domingues Martins de Matos Proença — contrato de prestação de serviços em regime de tarefa, por ajuste directo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para prestar a sua colaboração técnico-profissional especializada nas áreas relacionadas com a preparação de recepções, solenidades e cerimónias em que participem o Chefe de Estado, o Primeiro-Ministro ou o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas. O presente contrato produz efeito a partir de 1 de Janeiro de 2003 e tem a duração de um ano, terminando a 31 de Dezembro de 2003. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas, conforme o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, conjugado com o artigo 74.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro.)

29 de Maio de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade*.

Despacho (extracto) n.º 11 608/2003 (2.ª série):

Ana Mafalda Videira Machado Pinto de Magalhães, assistente administrativa do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho ministerial de 14 de Maio de 2003 exonerando-a, a seu pedido, com efeitos à data do referido despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11 609/2003 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Marília Monteiro Vicente dos Santos Gaspar, cabo de infantaria da Guarda Nacional Republicana — autorizada a aceitar e usar a insígnia de mestre atirador com que foi agraciada pela Federação Portuguesa de Tiro.

27 de Maio de 2003. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 11 610/2003 (2.ª série). — Por despachos da directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça e do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 9 de Abril e de 23 de Maio de 2003, respectivamente:

Paula Maria Alves Borges e Paula Maria Esteves Martins Lima, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça — autorizadas as transferências na mesma categoria (escalão 3, índice 239, e escalão 1, índice 218) para o quadro de pessoal com

funções não policiais da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Director Nacional-Adjunto, *Gabriel dos Anjos Catarino*.

Despacho (extracto) n.º 11 611/2003 (2.ª série). — Por despachos do presidente do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa e do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 24 de Março e de 23 de Maio de 2003, respectivamente:

Mercês do Céu Moutinho Monteiro Ribeiro, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa — autorizada a transferência, na mesma categoria (escalão 1, índice 218), para o quadro de pessoal com funções não policiais da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Director Nacional-Adjunto, *Gabriel dos Anjos Catarino*.

Despacho (extracto) n.º 11 612/2003 (2.ª série). — Por despachos do director regional-adjunto de Educação e do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 11 de Março e de 23 de Maio de 2003, respectivamente:

Maria Arménia Pereira Paulo Bento, assistente administrativa do quadro de vinculação do distrito de Lisboa — autorizada a transferência, na mesma categoria (escalão 2, índice 205) para o quadro de pessoal com funções não policiais da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Director Nacional-Adjunto, *Gabriel dos Anjos Catarino*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 11 613/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 31 de Março de 2003:

Rui João Calheiros da Cunha Andrade, escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Castelo Branco — nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de secretário de inspecção no Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2003, sendo declarado vago o lugar de origem.

20 de Maio de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

Despacho (extracto) n.º 11 614/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 22 de Maio de 2003:

Licenciado Lourenço António Lopes Torres, técnico superior de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça — nomeado em regime de substituição por um período de seis meses chefe de divisão de Recrutamento, Gestão e Administração dos Funcionários de Justiça da mesma Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Despacho (extracto) n.º 11 615/2003 (2.ª série). — Por despachos de 11 e de 21 de Março de 2003, respectivamente do director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação e do director-geral de Viação:

Lira Petrolina Sousa Gonçalves Fernandes, assistente administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação — transferida, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, para o quadro de pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação a partir de 1 de Junho de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2003. — O Director, *José Santos Pais*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 6789/2003 (2.ª série). — 1 — Identificação do concurso — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 19 de Maio de 2003 do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de assistente administrativo do quadro único de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), e no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, em áreas de actividade de índole administrativa, nomeadamente nas relacionadas com o expediente, o secretariado, o atendimento aos utentes, o arquivo e o aprovisionamento, incluindo o processamento de texto e a recolha e tratamento de informação estatística com recurso à utilização das novas tecnologias.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, acrescida das restantes regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — O local de trabalho situa-se no Gabinete Médico-Legal de Viseu, a funcionar no edifício do Hospital de São Teotónio — Viseu.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Ter vínculo à função pública, nas condições previstas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou preencher os requisitos de candidatura aos concursos internos de ingresso nos serviços e organismos da administração central, previstos nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 18 de Dezembro;
- b) Estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou seu equivalente legal, conforme exigido na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Prova de conhecimentos específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Todos os métodos de selecção serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores.

8.3 — As provas de conhecimentos revestem a forma escrita, com a duração máxima de noventa minutos cada, e têm carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada uma delas.

8.4 — O programa da prova de conhecimentos gerais é o constante do programa II anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho de 1999, e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade exigida para provimento do lugar posto a concurso, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de língua portuguesa (morfologia e sintaxe) e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

8.5 — A prova de conhecimentos específicos visa avaliar os conhecimentos sobre matérias constantes do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 1046/99, de 23 de Novembro, do Secretário de Estado da Justiça e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 6 de Dezembro de 1999.

8.6 — A listagem da legislação necessária à preparação dos candidatos é apresentada em anexo ao presente aviso.

8.7 — A entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função do lugar a prover.

8.8 — A comunicação aos candidatos do local, da data e da hora para prestação das provas de conhecimentos, bem como da entrevista

profissional de selecção, será efectuada nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Sistema de classificação final:

9.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

11.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel A4 ou em papel contínuo, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com as seguintes instruções:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações. Exemplo:

Nome: António M.

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: ...

Data de nascimento: ...

Nacionalidade: ...

Habilitações literárias: ...

Morada e código postal: ...

Telefone: ...

Organismo onde presta serviço: ...

Categoria: ...

Tempo de serviço:

Na categoria: ...

Na carreira: ...

Na função pública: ...

requer a V. Ex.ª admi-ti-lo(a) ao seguinte concurso:

Assistente administrativo do quadro único de pessoal do INML.

Local de trabalho: no Gabinete Médico-Legal de Viseu.

Aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2003.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

(Data e assinatura conforme o bilhete de identidade.)

12 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) No caso de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, declarações emitidas pelas entidades competentes comprovativas de que o candidato preenche os requisitos de candidatura do referido regulamento;
- c) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- d) Currículo detalhado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o

período de tempo em que exerceu essas funções, e a indicação dos cursos de formação profissional que possui, bem como quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

e) Fotocópia simples do bilhete de identidade.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Gameiro Pereira, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Sandra Velho Falcão de Almeida Curado, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação.

Maria Eugénia Maria Lemos A. Cunha Matos, técnica profissional especialista.

Vogais suplentes:

Jorge Augusto Baptista, assistente administrativo especialista.

Maria do Céu Gonçalves Amaral, assistente administrativa especialista.

13.2 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Maio de 2003. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

ANEXO

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação recomendada para estudo:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993 — deontologia do serviço público;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — regime jurídico da função pública;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — regime de duração e horário de trabalho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — carreiras do regime geral;

Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março — Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral da Energia

Aviso n.º 6790/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral da Energia de 30 de Maio de 2003:

Iria Simões Martins Costa, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa principal, área funcional administrativa, escalão 2, índice 228, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Energia.

Teresa Conceição Gonçalves de Sousa, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa principal, área funcio-

nal administrativa, escalão 1, índice 218, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Energia.

30 de Maio de 2003. — O Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Jorge Castro Ferreira*.

Aviso n.º 6791/2003 (2.ª série). — Por despachos do director-geral da Energia e do secretário-geral do Ministério da Educação de 30 e de 28 de Maio, respectivamente:

Vítor Manuel Sabino Tomás, motorista de ligeiros do quadro da Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção-Geral da Energia a partir de 1 de Junho de 2003.

2 de Junho de 2003. — O Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Jorge Castro Ferreira*.

Inspecção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 11 616/2003 (2.ª série). — *Louvor.* — Tendo cessado funções por motivo de aposentação o inspector técnico principal João Rodrigues de Almeida Vaz é justo prestar-lhe público louvor pelo zelo, empenho e dedicação com que desempenhou as suas funções ao longo dos vários anos de serviço prestados na Inspecção-Geral das Actividades Económicas.

De realçar os últimos em que foi deslocado da Guarda para Portalegre, onde se manteve a coordenar a delegação durante cerca de seis anos, por conveniência de serviço e com prejuízo da sua vida pessoal e familiar, esforço que é de toda a justiça aqui enaltecer, atento o bom desempenho conseguido na Delegação Distrital de Portalegre.

De realçar também a forma igualmente empenhada, dedicada e competente como coordenou a Delegação Distrital de Castelo Branco ao longo de cerca de um ano, onde conseguiu melhorar de forma expressiva o seu desempenho, mantendo a coordenação, em simultâneo, da Delegação Distrital de Portalegre.

É, assim, da maior justiça exarar este louvor, realçando a lealdade, dedicação e empenho do funcionário, qualidades que o tornaram merecedor do respeito e reconhecimento de todos.

26 de Maio de 2003. — O Inspector-Geral, *Mário Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 617/2003 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 294/98, de 18 de Setembro, que estabelece as normas relativas à protecção dos animais durante o transporte, fixa as condições a que devem obedecer as viaturas destinadas ao transporte de animais, responsabilizando os transportadores pelas condições em que esse transporte é efectuado.

Para um controlo rigoroso dessas condições, aquele mesmo diploma determina que tanto os transportadores como as viaturas que procedem ao transporte de animais devem estar licenciados e registados na Direcção-Geral de Veterinária, sendo devido o pagamento de uma taxa pelo licenciamento e registo dos meios de transporte.

De forma a garantir a manutenção das condições das viaturas aquando do seu licenciamento, as licenças têm a validade de três anos, devendo o interessado, antes de findar aquele prazo, requerer a sua renovação, que está sujeita a processo administrativo, em princípio mais simplificado, mas que acarreta custos inerentes à necessidade da emissão de parecer pelo médico veterinário municipal.

O processo de registo e licenciamento dos meios de transporte de animais, bem como o de renovação da licença, obriga à realização pelos médicos veterinários municipais de vistoria dos veículos para verificação das condições dos mesmos e à emissão do parecer a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 294/98, de 18 de Setembro, acarretando tais actos custos acrescidos para a administração local.

O processo de registo e licenciamento representa também um custo administrativo para a direcção regional da agricultura onde é apresentado o pedido de registo e licenciamento e que procede à apreciação do processo, bem como para a Direcção-Geral de Veterinária, que procede ao registo e licenciamento, após o que emite o cartão de transportador.

Importa, por isso, fixar o valor da referida taxa, nela se incluindo todos os mencionados custos administrativos.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 294/98, de 18 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — A taxa devida pelo licenciamento e registo de meio de transporte de animais é fixada em € 100.

2 — A taxa devida pela renovação do licenciamento é fixada em € 25.

29 de Maio de 2003. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Rectificação n.º 1203/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Maio de 2003, a p. 7854, o despacho n.º 10 287/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «nomeada, nos termos do artigo 21.º» deve ler-se «nomeada em regime de substituição nos termos do artigo 21.º».

26 de Maio de 2003. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 6792/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 12 de Março de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso com vista ao provimento do cargo de secretário da referida Escola Superior de Enfermagem.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto o presente concurso, fixado em um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 129/97, de 24 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — o genericamente definido no mapa 1 anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, para o cargo de director de serviços, a que é equiparado o cargo de secretário nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 6 de Outubro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo condição de admissão a licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, ou em Gestão de Recursos Humanos, ou Gestão de Empresas.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Experiência e fluência verbal;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 — O sistema de classificação dos candidatos far-se-á nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com indicação do número de horas dos mesmos);
- d) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração de que possuem os requisitos legais de admissão ao concurso, determinando a sua falta imediata exclusão do mesmo.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão fazer-se acompanhar, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Comprovativo, emitido pelas entidades promotoras, das habilitações profissionais mencionadas no requerimento;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato ao qual se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, e expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dirigidas ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sita na Canada dos Melancólicos, 9701-878 Angra do Heroísmo, Terceira, Açores.

10 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Graça Carvalho da Silva Machado, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Vogais efectivos:

Carlos Lousada Lopes Subtil, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.

Maria Arminda Silva Mendes Carneiro da Costa, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem da Cidade do Porto.

Vogais suplentes:

Pedro Maria Nogueira Carvalho, secretário da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Luís Manuel Branco de Brito, secretário da Escola Superior de Enfermagem Francisco Gentil.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

28 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 11 618/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, a gestão técnica administrativa e financeira de cada uma das intervenções operacionais sectoriais incluídas no III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) incumbe a um gestor, apoiado por uma unidade de gestão,

cujas composições são definidas por despacho do membro do Governo responsável pela intervenção operacional em causa, com as competências descritas no artigo 32.º do mesmo diploma.

A criação, composição e competências da Unidade de Gestão do Programa Operacional Saúde foram definidas através do despacho n.º 14 409/2000 (2.ª série), de 15 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 15 de Julho de 2000.

Tendo em conta que a promoção da igualdade de oportunidades entre as mulheres e os homens corresponde a uma preocupação comunitária e nacional e que no QCA III o princípio da igualdade é expressamente referido como elemento integrador das diferentes intervenções operacionais, sendo esta uma matéria transversal na área da saúde, determina-se o seguinte:

É acrescentada à alínea *h)* à composição da Unidade de Gestão do Programa Operacional Saúde, referida no n.º 2 do despacho n.º 14 409/2000 (2.ª série), de 15 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 15 de Julho de 2000, com a seguinte redacção:

«*h)* Um representante do membro do Governo com competências na área da igualdade.»

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

22 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Adão José Fonseca Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 11 619/2003 (2.ª série). — O despacho n.º 3/91, de 8 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 18 de Março de 1991, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes insuficientes renais crónicos e transplantados renais.

Face aos recentes avanços científicos verificados, torna-se necessário actualizar os grupos terapêuticos abrangidos por aquele despacho.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 205/2000, de 1 de Setembro, e 270/2002, de 2 de Dezembro, determino:

O anexo do despacho n.º 3/91, de 8 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 18 de Março de 1991, passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO

Grupos terapêuticos

1 — Aparelho cardiovascular — anti-hipertensores:

- a) Antiadrenérgicos de acção central;
- b) Antiadrenérgicos de acção periférica:
 - 1) Bloqueadores (α);
 - 2) Bloqueadores (β);
 - 3) Bloqueadores (α) e (β);

- c) Musculotrópicos;
- d) Bloqueadores dos canais de cálcio;
- e) Inibidores da enzima de conversão.

2 — Sangue — antianémicos:

- a) Ácido fólico;
- b) Sulfato ferroso.

3 — Aparelho digestivo — antiácidos:

- a) Hidróxido de alumínio;
- b) Fosfato de alumínio gel.

4 — Hormonas:

- Corticósteróides;
- Prednisolona.

5 — Nutrição — vitaminas e sais minerais:

- a) Complexo B;
- b) Calcitriol;
- c) Alfalcidol (*).

6 — Correctivos da volémia e das alterações hidroelectrolíticas:

- Carbonato de cálcio;
- Resina permutadora de iões — fase cálcica;
- Sevelamer (*).

(*) Os medicamentos só estão abrangidos por este despacho caso os seus titulares de autorização de introdução no mercado o requeiram,

nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro.»

22 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Saúde, *Carlos José das Neves Martins*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

Aviso n.º 6793/2003 (2.ª série). — *Concurso n.º 13/2003 — concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro de 15 de Maio de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica para provimento de um lugar do quadro de pessoal deste Subgrupo Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, e alterada pela Portaria n.º 10/95, de 6 de Janeiro.

Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento de acordo com o despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, tendo sido feita consulta à DGAP, que informou não haver excedentes disponíveis.

2.1 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização das quotas atribuídas para o ano em curso e para aquelas que venham a ser distribuídas pela não utilização por outras instituições.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso será de um ano contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 564/99, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as definidas no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, sendo o vencimento o que resultar da aplicação do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviços cívicos, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, para além dos meios que a lei impõe, serão também afixadas no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar, de acordo com o disposto no

n.º 2 do artigo 51.º ou no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar, sito na Rua da Bempostinha, 68, 1150-067 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento de admissão deverá ser instruído obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — A apresentação dos documentos referidos na alíneas a), b), c) e d) do n.º 7.1 é temporariamente dispensável desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

9.5 — O júri pode exigir a qualquer um dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes Costa Simões, técnica principal de cardiopneumologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais efectivos:

João Manuel Rodrigues Paiva, técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Sandra Cristina Henriques Ferrão Antunes, técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais suplentes:

António Carlos Gonçalves Regueiró, técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Susana Maria Abreu Ferreira, técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia do Hospital de São José.

10.1 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento legal, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Maio de 2003. — A Administradora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Ribeiro*.

Hospital do Conde do Bracial

Aviso n.º 6794/2003 (2.ª série). — Após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração em 22 de Maio de 2003, referente ao concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de técnico de 2.ª classe da área de radiologia do quadro de pessoal, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 28 de Novembro de 2002, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal.

Da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação.

27 de Maio de 2003. — O Administrador-Delegado, *Varandas de Sousa*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 6795/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se, devidamente homologada por deliberação de 27 de Maio de 2003 do conselho de administração, a lista classificativa final dos candidatos ao concurso interno de provimento para assistente (pneumologia), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 18 de Dezembro de 2002:

António Manuel Martins de Moraes — 18,8 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista.

28 de Maio de 2003. — O Administrador-Delegado, *Luís Matias*.

Hospital de Santa Maria

Deliberação n.º 827/2003. — A imperiosa necessidade de manter o normal funcionamento de áreas determinantes à actividade do Hospital no período compreendido entre a cessação de funções do administrador-delegado Dr. Luiz Caldeira Pinto e a nomeação para o referido cargo do Dr. João Manuel Alves Silveira Ribeiro obrigou os responsáveis dos Serviços de Recursos Humanos, Gestão de Doentes e da Área dos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica à continuação da prática de actos para os quais tinham delegações de competências concedidas pelo administrador cessante e que originariamente pertenciam ao conselho de administração.

Relativamente ao Serviço de Aprovisionamento e ao Serviço Financeiro, cujos responsáveis foram nomeados por deliberação deste conselho de administração, verificou-se igualmente a prática de actos que asseguraram a normal gestão nas respectivas áreas, actos esses identificáveis nos despachos de delegação de competências dos administradores cessantes nestes dirigentes e outros que em momento imediatamente anterior desempenhavam essas funções.

Porque tal actuação visou apenas e só garantir a normal actividade dos serviços em referência, delibera o conselho de administração ratificar todos os actos praticados nas circunstâncias atrás referidas de 24 de Março a 5 de Agosto de 2002 pelos responsáveis dos serviços e áreas citados, respectivamente Dr.ª Maria da Conceição Coelho da Cruz Costa Oliveira, Dr.ª Maria Isabel Borges Duarte Guerreiro, Dr.ª Marina Judite Peres da Silva, Dr.ª Maria de Fátima Rodrigues de Jesus e Dr. António Martins Moço.

18 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *E. Coelho Rosa*. — O Director Clínico, *J. A. Correia da Cunha*. — A Enfermeira Directora, *M. P. Silvestre Coelho*.

Rectificação n.º 1204/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 24 de Julho de 2002, foi nomeado novo júri para o concurso externo de ingresso para técnico superior de 2.ª classe da área de pessoal (estagiário), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 2000:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Portela Queiroz de Melo e Alvim Poole da Costa, chefe de divisão do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Rute de Andrade Pais Pinto dos Reis, administradora hospitalar de 3.ª classe do Hospital de Santa Maria, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Dr.ª Helena Garcia Gaspar Farinhote Fernandes, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Luísa Simões Figueiras dos Santos, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.
Dr.ª Maria Gabriela Rodrigues Estamenha Santos Correia, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

22 de Maio de 2003. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 620/2003 (2.ª série). — Tendo cessado funções a Secretária de Estado da Segurança Social, Dr.ª Maria Margarida Correia de Aguiar, e havendo a imperiosa necessidade de ultimar diversos procedimentos inerentes ao funcionamento do seu Gabinete, determino que, até ao dia 2 de Junho de 2003, se mantenham no exercício das respectivas funções os seguintes elementos daquele Gabinete:

Ana Isabel Vinhas Santos Reynolds.
Amália Maria Pinto Fernandes T. Azevedo Feliz.
Ana Isabel Simões Alves Corrêa de Brito Paulo.
Rita Isabel Moraes Tomás Valadas Pereira Marques.
Álvaro Filipe Sousa Santos.
Anabela Pontes Pacheco Campos Grima.
António José Rodrigues Rocha.
Cristina Maria da Silva Lopes.
Deolinda Maria Baptista Correia.
Maria Edite Rocha Henriques.
Isabel Maria Franco Pires de Oliveira Ribeiro.
Maria dos Anjos Pedro Rodrigues.
Ana Cristina Raposo Neves Malaquias.
Ana Margarida Severim Melo Alves dos Santos Achando Gomes.
Maria Branca Guedes Baptista Silva.
Fernanda de Oliveira R. Pena Marecos Domingos.
Aires Brás de Almeida.
Ana Maria Camilo Belo Carvalho.
Maria Carolina Marques dos Reis Santos.
Maria Edite Pereira Alves Pimpim.
Maria de Lourdes Simões de Jesus Graça Santos.
Áurea Luísa Pereira de Almeida Pedreira Gomes.
Bernardete de Jesus.
Manuel Alberto Lopes Lima.
Paulo Alexandre Serra Rebelo.
José Carlos Pinto Assunção.
Alfredo Armindo Paredes Marques.
António Gomes Pereira.
Maria da Conceição Fernandes Serrano Silva.
Maria Isabel Duarte Mota Pinto.
Victor Manuel Almeida Meirinho.

30 de Maio de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho

Despacho n.º 11 621/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea e) do n.º 4 do despacho n.º 7853/2002, de 8 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Abril de 2002, subdelego na direcção do Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores (INATEL), sem prejuízo do poder de advocação, as seguintes competências:

1 — Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorizar despesas com a locação e a aquisição de bens e serviços, relativamente aos serviços e organismos, programas e projectos da competência do INATEL até ao montante de € 1 870 492,11 e de € 3 740 984,23 nos casos previstos, respectivamente, nos n.ºs 1 e 3 daquele preceito;

2 — Relativamente às locações e aquisições de bens e serviços acima mencionadas, aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, bem como todos os documentos necessários à execução do procedimento adoptado, designadamente propostas e candidaturas, minutas de contrato, programas de concurso, cadernos de encargos e especificações técnicas e, ainda, designar júris e comissões, sempre que tal for legalmente exigido;

3 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais dentro do limite contemplado no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

4 — Adjudicar a locação ou a aquisição de bens e serviços às entidades escolhidas, bem como celebrar os respectivos contratos escritos;

5 — Praticar todos os demais actos necessários à locação e aquisição de bens e serviços referidas no n.º 1 dentro dos limites de valores aí indicados.

26 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social

Aviso n.º 6796/2003 (2.ª série). — Por meus despachos de 23 de Maio de 2003, proferidos no uso das competências constantes do despacho n.º 4251/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 4 de Março de 2003:

Licenciadas Idalina Maria de Freitas Pereira Pontes, Aldina Coimbra Lopes, Maria Encarnação Garcia Horta, Maria Clara Cardoso Pereira Carneiro e Maria Paula Pimentel Pereira Marques Duarte, técnicas superiores de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social — nomeadas, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, técnicas superiores de 1.ª classe do mesmo quadro e carreira, considerando-se exoneradas do lugar anterior a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2003. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha*.

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Despacho n.º 11 622/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Maio de 2003, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social:

Armando Manuel da Silva Veloso, Maria Lucília Fernandes Almeida, Fernanda Maria Santos Leite, Ilídio da Cunha Peres e Manuel da Silva Figueira, técnicos profissionais principais da carreira de operador de microfilmagem do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro — nomeados, após concurso, na categoria de técnico profissional especialista da mesma carreira e do mesmo quadro, com efeitos a 1 de Junho de 2003, ficando exonerados da categoria anterior na data de aceitação da presente nomeação. (Não carece de fiscalização prévia.)

29 de Maio de 2003. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança

Aviso n.º 6797/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2003 da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, proferido por delegação:

Maria Teresa Fernandes Costa, Fátima Preciosa Seixas Diz, Filipe Osório Caldas, Ricardina Neves Azevedo Esteves, Maria Luz Pontes Afonso, Aníbal Santos Fernandes, António José Gomes Faria, António Santos João Vaz, Maria Isabel Sousa Santos, Teresa Céu Pinto Guedes Medeiros, Maria Rosa Conceição Mesquita Xavier, Leopoldina Lúcia Pires Martins Afonso, Jorge Augusto Costa, Dinis Augusto Rodrigues, Zaida Felicidade Afonso Abreu, Maria Amélia Caldeira Capela, Maria da Purificação Fernandes Borges, Maria Fernanda Silva, António Júlio Martins Coelho, Infância Conceição Gonçalves Fernandes, Elisa de Jesus Gonçalves Rodrigues, Manuel Aníbal Martins Cruz, Francisco Alfredo Marcelino, Amândio Augusto Alegre, Maria Teresa Moura Pires Pancrácio, Elsa Maria Delgado, Maria Laura Moraes Pires Alves, Carmen Elisa Rego Dobrões Brás, Maria Amparo Gomes Branquinho e Anabela Ribeiro Silva, assistentes administrativos principais, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeados assistentes administrativos especialistas da referida carreira e quadro.

Fernando Jorge Garcia Rodrigues, Mário Santos Pires Lousada, Maria Imelda Sousa Peixoto, Maria Teresa Pinto Tabuada Ferreira e Victor Manuel Torrão Caldeira, assistentes administrativos principais, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Delegação de Bragança — nomeados assistentes administrativos especialistas da referida carreira e quadro.

Olimpia Encarnação Fernandes Gomes, Maria Isaltina Padrão Vilares, Maria Rita Fernandes Galvão Vaz e Maria Fernanda Neiva, assis-

tentes administrativas principais do quadro distrital de vinculação do distrito de Bragança, afectas à Escola EB 2, 3 Paulo Quintela de Bragança, Amador Alfredo Alendouro, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Bragança, Gualdina Conceição Cadavez Beira, assistente administrativa principal do quadro distrital de vinculação do distrito de Bragança, afecta à Escola Secundária Abade de Baçal, de Bragança, Lúcia Purificação Fernandes Afonso Pires, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Bragança, e Oliveiros Antero Vila Nova Lourenço e Álvaro de Jesus Pinto, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, afectos ao Estabelecimento Prisional de Izeda — nomeados assistentes administrativos especialistas, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2003. — O Director, *Domingos Alberto Doutel*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda

Despacho n.º 11 623/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Maio de 2003 da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, proferido por delegação:

Ana Maria Pais Brandão Carvalho, técnica de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Centro, afecta ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, após o exercício de funções correspondentes à nova carreira pelo período legalmente considerado estágio, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Director, *Luís António Couto Paula*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Aviso n.º 6798/2003 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos admitidos ao concurso interno de acesso misto para o preenchimento de 111 lugares vagos na categoria de assistente administrativo principal do quadro do ex-CRSS do Norte, aberto pelo aviso n.º 10 247/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 188, de 14 de Agosto de 2001, rectificado pelos avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 259, de 8 de Novembro de 2001, e 92, de 19 de Abril de 2002, que a lista de classificação final homologada pela vogal do conselho directivo deste Instituto, no uso de competência delegada em 20 de Maio de 2003, se encontra afixada no Núcleo de Gestão de Pessoal, no 10.º piso do edifício sede do Centro Distrital do Porto.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do diploma acima referido, da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis, para o Secretário de Estado da Segurança Social.

30 de Maio de 2003. — O Presidente do Júri, *Fernando de Almeida Falcão*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Despacho n.º 11 624/2003 (2.ª série). — Por despachos de 9 de Maio de 2003 do conselho de administração do Instituto de Formação Turística e de 21 de Maio de 2003 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, em substituição do presidente:

Ernelinda Maria Lopes de Paiva Bento, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra — transferida para o quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2003. — A Administradora, *Maria Isabel Azevedo*.

Rectificação n.º 1205/2003. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 10 569/2003 inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 2003, a p. 8286, rectifica-se que onde se lê «foi autorizada a adaptação dos lugares do quadro de pessoal informático, do quadro privativo da CCRC» deve ler-se «foi autorizada a adaptação dos lugares do quadro de pessoal informático, do quadro privativo da CCRC», no total de lugares de programador e operador de sistema do quadro anterior onde se lê «Total — 3» deve ler-se «Total — 4», e nos lugares ocupados e lugares vagos de especialista de informática do quadro actual onde se lê «lugares ocupados — 2, total — 2 e lugares vagos — 1, total — 1» deve ler-se «lugares ocupados — 0, total — 0 e lugares vagos — 3, total — 3».

Carreira informática

Quadro anterior			Quadro actual						
Carreira	Categoria	Total de lugares	Carreira	Categoria	Nível	Total de lugares	Lugares ocupados	Lugares vagos	Observações
Técnico superior ...	Assistente principal / assessor/técnico superior principal / técnico superior de 1.ª classe/técnico superior de 2.ª classe.	3	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3.	2 1	3	0	3	Dotação global.
				Especialista de informática do grau 2.	2 1				
				Especialista de informática do grau 1.	3 2 1				Dotação global.
				Estagiário	2 1				
Total		3	Total			3	0	3	
Programador	Programador especialista/programador principal/programador.	1	Técnico de informática.	Técnico de informática do grau 3.	2 1	4	0	4	Dotação global.
	Programador-adjunto de 1.ª classe/programador-adjunto de 2.ª classe.	1		Técnico de informática grau 2.	2 1				
				Técnico de informática do grau 1.	3 2 1				

Quadro anterior			Quadro actual						
Carreira	Categoria	Total de lugares	Carreira	Categoria	Nível	Total de lugares	Lugares ocupados	Lugares vagos	Observações
Operador de sistema	Operador de sistema chefe.	1		Técnico de informática-adjunto.	3 2 1 1 1				
	Operador de sistema principal/operador de sistema de 1.ª classe/operador de sistema de 2.ª classe.	1							
Total		4	Total			4	0	4	

28 de Maio de 2003. — A Administradora, *Maria Isabel Azevedo*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 6799/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Maio de 2003 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente:

José Francisco Coelho dos Santos, técnico de 2.ª classe, escalão 2, índice 299, do quadro de pessoal privativo dos Gabinetes de Apoio Técnico — nomeado (mediante reclassificação) em comissão de serviço extraordinária por um ano na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário, escalão 1, índice 315, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, das alíneas d) e e) do artigo 4.º, dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º, das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro. Findo aquele período, e se para tal revelar aptidão, será então nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2003. — A Chefe de Divisão, *Sónia Pacheco*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 204/2003 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral de 10 de Abril de 2003, foi registada uma alteração ao Plano de Pormenor da Zona Noroeste da Cidade

de Águeda, segunda revisão, aprovado pela deliberação da Assembleia Municipal de Águeda de 28 de Dezembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Junho de 2002.

Trata-se de uma alteração a regime simplificado que incidiu apenas sobre a planta de implantação e que consiste na subdivisão das parcelas n.ºs 190, 194, 200, 202, 203, 204, 205 e 206, dando assim lugar a oito novas parcelas, sem que dela resulte qualquer aumento da área bruta de construção, do número de pisos ou do número máximo de fogos estabelecidos pelo plano em vigor.

A alteração foi registada com o n.º 02.01.01.00/01.03.PP/A, em 14 de Abril de 2003.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a deliberação da Assembleia Municipal de Águeda de 27 de Dezembro de 2002 que aprovou a alteração, bem como a planta de implementação alterada.

22 de Maio de 2003. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Certidão

Maria Paula da Graça, secretária da mesa da Assembleia Municipal de Águeda, certifica, narrativamente, que esta Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de Dezembro último, cuja acta foi aprovada no final da mesma, deliberou, por maioria, aprovar a proposta aprovada pelo executivo municipal em reunião de 19 do mesmo mês, que altera, em regime simplificado, o Plano de Pormenor da Zona Noroeste da Cidade de Águeda.

É quanto me cumpre certificar.

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

23 de Janeiro de 2003. — A Secretária, *Maria Paula Graça Cardoso*.

ANEXO II

Quadro de parcelamento proposto

Parcela		Área de implantação (máxima)				A. b. c. (máxima)			Uso (H, C, T)	Tipologia (I, G, B, C)	Número de fogos máximo	Número de pisos — Máximo		Cércea máxima
Número	Área	Cons. principal	Anexo	Projeção dos pisos superiores	Cave	Cons. principal	Anexo	Total				Ac. c. sol.	Ab. c. sol.	
1	1 237	120	48	158	200	240	48	288	H	I	1	2	1	6,5
2	1 119	120	48	158	200	240	48	288	H	I	1	2	1	6,5
3	896	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
4	732	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
5	977	120	48	158	200	240	48	288	H	I	1	2	1	6,5
6	979	120	48	158	200	240	48	288	H	I	1	2	1	6,5
7	1 449	120	48	158	200	240	48	288	H	I	1	2	1	6,5
8	1 103	120	48	158	200	240	48	288	H	I	1	2	1	6,5
8a	1 666	120	48	158	200	240	48	288	H	I	1	2	1	6,5
8b	942	120	48	158	200	240	48	288	H	I	1	2	1	6,5
8c	1 218	120	48	158	200	240	48	288	H	I	1	2	1	6,5
9	929	120	48	158	200	240	48	288	H	I	1	2	1	6,5
10	915	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
11	840	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
12	581	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
13	719	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5

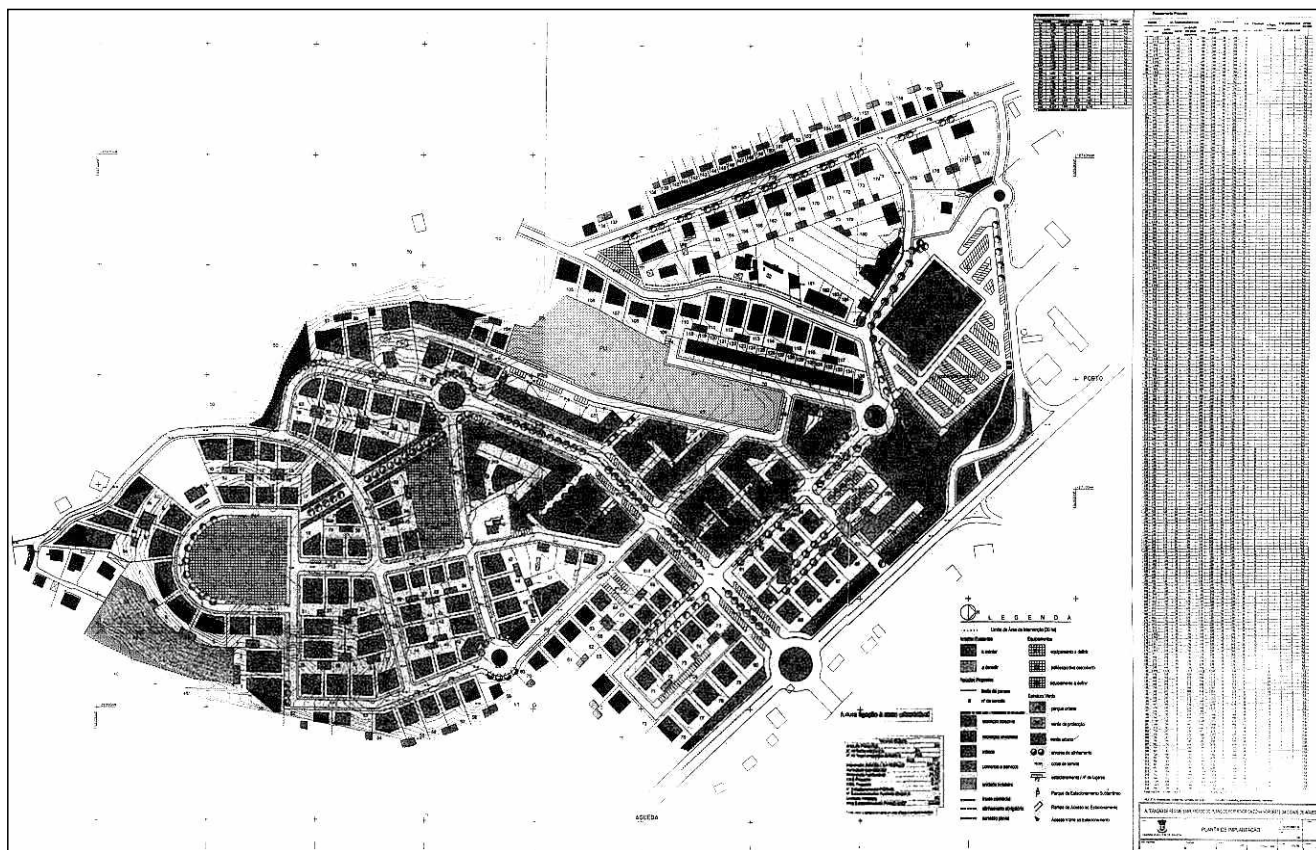
Parcela		Área de implantação (máxima)				A. b. c. (máxima)			Uso (H, C, T)	Tipologia (I, G, B, C)	Número de fogos máximo	Número de pisos — Máximo		Cércea máxima
Número	Área	Cons. principal	Anexo	Projeção dos pisos superiores	Cave	Cons. principal	Anexo	Total				Ac. c. sol.	Ab. c. sol.	
14	1 023	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
15	656	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
16	656	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
17	987	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
18	692	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
19	625	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
20	610	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
20a	647	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
21	874	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
22	889	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
23	843	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
24	816	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
25	689	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
26	816	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
27	791	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
28	765	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
29	778	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
30	811	120	40	158	200	240	40	280	H	I	1	2	1	6,5
31	785	120	40	158	200	240	40	280	H	I	1	2	1	6,5
32	665	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
33	644	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
34	667	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
35	751	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
36	534	120	30	158	176	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
37	522	120	30	158	168	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
38	522	120	30	158	168	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
39	558	120	30	158	183	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
40	665	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
41	722	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
42	648	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
43	750	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
44	721	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
45	588	120	30	158	185	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
46	551	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
47	745	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
48	688	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
49	727	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
50	755	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
51	1 136	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
52	890	120	40	158	121	240	40	280	H	I	1	2	1	6,5
53	886	120	40	158	146	240	40	280	H	I	1	2	1	6,5
54	845	120	40	158	200	240	40	280	H	I	1	2	1	6,5
55	788	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
56	801	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
57	807	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
58	785	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
59	944	120	50	158	107	240	50	290	H	I	1	2	1	6,5
60	754	120	40	158	200	240	40	280	H	I	1	2	1	6,5
61	709	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
62	794	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
63	590	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
64	590	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
65	1 244	120	48	158	200	240	48	288	H	I	1	2	1	6,5
66	590	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
67	590	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
68	590	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
69	590	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
70	1 395	120	50	158	200	240	50	290	H	I	1	2	1	6,5
71	622	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
72	622	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
73	622	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
74	622	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
75	650	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
76	737	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
77	769	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
78	769	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
79	769	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
80	760	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
81	766	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
82	766	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
83	794	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
84	794	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5

Parcela		Área de implantação (máxima)				A. b. c. (máxima)			Uso (H, C, T)	Tipologia (I, G, B, C)	Número de fogos máximo	Número de pisos — Máximo		Cércea máxima
Número	Área	Cons. principal	Anexo	Projeção dos pisos superiores	Cave	Cons. principal	Anexo	Total				Ac. c. sol.	Ab. c. sol.	
85	778	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
86	797	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
87	797	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
88	797	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
89	551	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
90	605	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
91	942	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
91a	1 448	120	48	158	200	240	48	288	H	I	1	2	1	6,5
92	718	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
93	730	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
94	688	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
95	839	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
96	950	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
97	1 427	120	48	158	200	240	48	288	H	I	1	2	1	6,5
98	1 332	120	48	158	200	240	48	288	H	I	1	2	1	6,5
99	1 031	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
100	1 084	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
101	577	120	30	158	171	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
102	735	120	42	158	200	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
103	466	120	30	158	188	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
104	512	120	30	158	200	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5
105	841	140	30	158	200	280	30	310	H	I	1	2	1	6,5
106	751	120	30	158	200	280	30	310	H	I	1	2	1	6,5
107	682	140	30	158	200	280	30	310	H	I	1	2	1	6,5
108	695	140	30	158	200	280	30	310	H	I	1	2	1	6,5
109	874	140	30	158	200	280	30	310	H	I	1	2	1	6,5
110	787	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
111	777	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
112	792	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
113	790	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
114	744	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
115	680	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
116	712	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
117	775	140	42	158	200	280	42	322	H	I	1	2	1	6,5
118	368	110	0	136	110	220	0	220	H	G	1	2	1	6,5
119	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
120	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
121	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
122	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
123	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
124	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
125	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
126	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
127	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
128	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
129	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
130	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
131	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
132	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
133	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
134	238	110	0	126	110	220	0	220	H	B	1	2	1	6,5
135	370	110	0	136	110	220	0	220	H	G	1	2	1	6,5
136	726	120	42	158	120	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
137	929	120	42	158	120	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5
138	380	110	30	146	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5
139	301	110	30	126	110	220	30	250	H	B	1	2	1	6,5
140	343	110	30	126	110	220	30	250	H	B	1	2	1	6,5
141	360	110	30	126	110	220	30	250	H	B	1	2	1	6,5
142	350	110	30	126	110	220	30	250	H	B	1	2	1	6,5
143	340	110	30	126	110	220	30	250	H	B	1	2	1	6,5
144	330	110	30	126	110	220	30	250	H	B	1	2	1	6,5
145	311	110	30	126	110	220	30	250	H	B	1	2	1	6,5
146	262	110	26	126	110	220	26	246	H	B	1	2	1	6,5
147	285	110	29	126	110	220	29	249	H	B	1	2	1	6,5
148	307	110	30	126	110	220	30	250	H	B	1	2	1	6,5
149	329	110	30	126	110	220	30	250	H	B	1	2	1	6,5
150	352	110	30	126	110	220	30	250	H	B	1	2	1	6,5
151	587	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5
152	640	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5
153	662	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5
154	672	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5

Parcela		Área de implantação (máxima)				A. b. c. (máxima)			Uso (H, C, T)	Tipologia (I, G, B, C)	Número de fogos máximo	Número de pisos		Cércea máxima	
Número	Área	Cons. principal	Anexo	Projeção dos pisos superiores	Cave	Cons. principal	Anexo	Total				Ac. c. sol.	Ab. c. sol.		
155	681	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
156	690	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
157	697	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
158	891	120	30	158	120	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5	
159	738	120	42	158	120	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5	
160	585	120	30	158	120	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5	
161	491	120	30	158	130	240	30	270	H	I	1	2	1	6,5	
162	749	108	42	144	108	216	42	258	H	I	1	2	1	6,5	
163	615	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
164	615	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
165	615	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
166	615	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
166	615	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
167	615	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
168	615	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
169	615	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
170	615	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
171	615	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
172	615	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
172	615	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
173	615	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
174	1 002	110	30	136	110	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
175	1 082	110	42	136	110	220	42	262	H	G	1	2	1	6,5	
176	1 157	110	42	136	110	220	42	262	H	G	1	2	1	6,5	
177	1 211	110	42	136	110	220	42	262	H	G	1	2	1	6,5	
178	1 511	110	42	136	110	220	42	262	H	G	1	2	1	6,5	
179	1 085	110	40	136	110	220	40	260	H	G	1	2	1	6,5	
180	971	110	42	136	110	220	42	262	H	G	1	2	1	6,5	
181	595	110	30	136	120	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
182	273	110	30	136	120	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
183	253	110	30	136	120	220	30	250	H	G	1	2	1	6,5	
184	298	104	30	130	104	208	30	238	H	G	1	2	1	6,5	
185	6 895	1 628	0	1 815	1 628	5 500	0	5 500	T	–	0	5	1	17,5	
186	536	283	0	329	462	1 415	0	1 415	H	C	15	5	2	15,6	
187	460	243	0	272	396	1 215	0	1 215	H	C	10	5	2	15,6	
188	460	243	0	272	396	1 215	0	1 215	H	C	10	5	2	15,6	
189	460	243	0	272	396	1 215	0	1 215	H	C	10	5	2	15,6	
190	596	353	0	396	478	1 765	0	1 765	H	C	15	5	2	15,6	
191	405	247	0	288	346	1 235	0	1 235	H	C	10	5	2	15,6	
192	560	303	0	351	516	1 515	0	1 515	H	C	15	5	2	15,6	
193	450	243	0	272	414	1 215	0	1 215	H	C	10	5	2	15,6	
194	443	243	0	272	407	1 215	0	1 215	H	C	10	5	2	15,6	
195	647	494	0	540	527	2 470	0	2 470	H	C	20	5	2	15,6	
196	436	243	0	284	400	1 215	0	1 215	H	C	10	5	2	15,6	
197	436	243	0	284	400	1 215	0	1 215	H	C	10	5	2	15,6	
198	778	392	0	455	717	1 960	0	1 960	H	C	15	5	2	15,6	
199	1 067	578	0	659	940	2 890	0	2 890	H	C	25	5	2	15,6	
200	1 199	563	0	657	1 085	2 815	0	2 815	H	C	25	5	2	15,6	
201	1 006	580	0	661	942	2 900	0	2 900	H/C	C	22	5	2	15,6	
202	472	307	0	343	410	1 535	0	1 535	H	C	10	5	2	15,6	
203	734	243	0	284	667	1 215	0	1 215	H	C	10	5	2	15,6	
204	1 031	591	0	674	968	2 955	0	2 955	H/C	C	22	5	2	15,6	
205	356	243	0	272	320	1 215	0	1 215	H	C	10	5	2	15,6	
206	588	384	0	445	481	1 920	0	1 920	H	C	15	5	2	15,6	
207	992	574	0	654	929	2 870	0	2 870	H/C	C	22	5	2	15,6	
208	704	243	0	284	659	1 215	0	1 215	H	C	10	5	2	15,6	
209	803	283	0	460	752	1 415	0	1 415	H	C	10	5	2	15,6	
210	720	400	0	329	625	2 000	0	2 000	H	C	15	5	2	15,6	
211	992	574	0	654	929	2 870	0	2 870	H/C	C	22	5	2	15,6	
212	704	243	0	284	659	1 215	0	1 215	H	C	10	5	2	15,6	
213	803	284	0	329	752	1 420	0	1 420	H	C	10	5	2	15,6	
214	851	486	0	556	738	2 430	0	2 430	H	C	20	5	2	15,6	
215	1 361	574	0	666	1 218	2 870	0	2 870	H	C	25	5	2	15,6	
216	732	331	0	394	629	1 655	0	1 655	H	C	15	5	2	15,6	
217	948	351	0	417	798	1 755	0	1 755	H	C	15	5	2	15,6	
218	1 709	979	0	1 119	1 463	4 895	0	4 895	H	C	40	5	2	15,6	
219	1 845	594	0	684	1 845	1 782	0	1 782	C/S	–	0	3	1	12,0	
220	798	120	42	158	133	240	42	282	H	I	1	2	1	6,5	
Total		166 346	37 408	6 153	–	56 823	115 406	6 153	121 559	–	–	703	–	–	–

(H, C, T, S.) — (habitação, comércio, turismo, serviços).

(I, G, B, C) — (isolada, geminada, banda, colectiva).



Instituto da Água

Contrato n.º 913/2003. — *Contrato-programa de cooperação técnica e financeira entre o Instituto da Água, a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte e a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.* — Aos 17 dias do mês de Maio de 2003, de acordo com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, é celebrado, entre o Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, representado pelo presidente do Instituto da Água, a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte, representada pelo seu director regional, e a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, representada pelo seu presidente, um contrato-programa de cooperação técnica e financeira que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato a cooperação técnica e financeira entre as partes contraentes, para a realização de acções de investimento no âmbito da minimização do efeito das cheias do rio Vez, na zona histórica da Valeta, núcleo urbano da Vila de Arcos de Valdevez.

2 — O investimento a realizar integra a componente «rectificação do ribeiro de Vilafonche e obras complementares».

3 — A Câmara Municipal de Arcos de Valdevez será o dono da obra.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato-programa

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contraentes, o período de vigência deste acordo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros

1 — Os instrumentos financeiros e a programação anual para a realização das obras consagradas no presente contrato-programa, de acordo com o n.º 1 da cláusula 1.ª, estão definidos no quadro anexo ao presente contrato-programa. Assim, compete ao Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, através do Instituto

da Água, adiante designado por INAG, prestar apoio financeiro até ao limite de € 330 003,20, relativa à componente referidas no n.º 2 da cláusula 1.ª, de acordo com o quadro n.º 1 do anexo, representando cerca de 40 % do custo total estimado, que é de € 825 008, incluindo o IVA.

2 — O Programa Operacional da Região Norte, através do eixo n.º 3 (medida n.º 3.16), presta apoio financeiro até ao limite de € 412 504, representando cerca de 50 % do custo total envolvido, que é de € 825 008.

3 — A Câmara, através de recursos próprios, presta apoio financeiro até ao limite de € 82 500,80, representando cerca de 10 % do custo total estimado, que é de € 825 008.

4 — Durante o período de vigência deste contrato-programa, desde que obtida a concordância do INAG, poderão ser alteradas as datas de início e conclusão dos trabalhos que constituem as componentes do investimento. Em qualquer caso, será sempre respeitado o limite anual correspondente à participação financeira do INAG, excepto se houver conclusão da empreitada, situação em que se poderão antecipar os pagamentos, caso haja disponibilidade financeira suficiente.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes acordantes

1 — No âmbito do presente acordo, compete ao INAG:

- Apresentar à aprovação superior a programação material e financeira do investimento envolvido;
- Emitir parecer vinculativo sobre estudos e projectos de execução, abrangidos pelo contrato, com base na apreciação técnica efectuada pela Direcção Regional Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte (DRAOT — Norte) ou pelo INAG;
- Verificar, por parte do Estado, as condições de execução do projecto aprovado e elaborar relatórios periódicos que descrevam a sua situação física e financeira;
- Mediante a apresentação de documentos de despesa previamente visados pelo coordenador do contrato-programa, o INAG liquidará, à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, a percentagem estabelecida no n.º 1 da cláusula anterior, até ao limite que for da sua responsabilidade. Consideram-se igualmente válidos, para efeitos de pagamento, os documentos de despesa correspondentes a trabalhos deste contrato-programa, já em curso antes da data da assinatura deste.

2 — No âmbito do presente acordo, compete à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, na sua qualidade de dono da obra:

- a) Promover a abertura de concurso para a adjudicação dos trabalhos;
- b) Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono dos estudos e projectos, garantindo a conclusão, dentro do prazo previsto, das acções e investimentos que integram o presente contrato;
- c) Submeter à DRAOT — Norte, para análise e parecer, a programação material e financeira dos trabalhos, assim como todas as alterações que serão, posteriormente, submetidas à aprovação do INAG;
- d) Fiscalizar a execução da empreitada directa ou juntamente com a comissão de acompanhamento referida na cláusula 5.ª deste contrato-programa;
- e) Fazer mensalmente os relatórios dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao respectivo pagamento, contribuindo com a proporção que, nos termos do presente contrato, for da sua responsabilidade;
- f) Dar mediato conhecimento à DRAOT — Norte de situações técnicas ou financeiras que afectem o normal desenvolvimento do contrato-programa e que possam comprometer o cumprimento do prazo estabelecido no plano de trabalhos aprovado;
- g) Submeter obrigatoriamente à DRAOT — Norte, para análise e parecer, todos os estudos, projectos e alterações, a qual os submeterá, posteriormente, à consideração do INAG;
- h) Proceder à recepção da obra.

3 — No âmbito do presente acordo, compete à DRAOT — Norte:

- a) Apreciação e aprovação dos estudos e projectos;
- b) Acompanhamento da execução física e financeira dos trabalhos;
- c) Participação nas comissões de adjudicação.

Cláusula 5.ª

Comissão de acompanhamento

A comissão de acompanhamento da execução deste contrato-programa será constituída por um representante de cada uma das seguintes entidades:

DRAOT — Norte, em representação do INAG, que será o coordenador da comissão de acompanhamento e do contrato-programa;
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez;
Comissão de Coordenação da Região do Norte;

e terá como funções designadamente:

- a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do contrato-programa até à sua conclusão, assegurando a programação actualizada dos investimentos envolvidos;
- b) Acompanhar a execução dos estudos e projectos;
- c) Elaborar relatórios de periodicidade semestral sobre a execução do contrato-programa, tendo em especial atenção a execução física e financeira. Deverá analisar-se os desvios em relação à programação inicial, suas causas e medidas a adoptar para a sua correcção.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

A verba a despendar pela administração central será inscrita no orçamento do INAG, que assegurará a participação financeira do Estado na execução dos investimentos objecto do presente contrato-programa.

Cláusula 7.ª

Custos técnicos e administrativos

Para suportar parcialmente os custos inerentes às actividades do INAG e da DRAOT — Norte relativamente ao apoio e orientação administrativa e técnica das obras previstas neste contrato-programa, é cobrada a taxa de 2% sobre a participação financeira do INAG, taxa essa que será repartida equitativamente entre o INAG e a DRAOT — Norte.

Cláusula 8.ª

Penalidades

O incumprimento do objecto deste contrato-programa constituirá razão fundamentada para que no prazo de 10 anos contados a partir da data de assinatura do presente documento o INAG não proceda a qualquer participação financeira, por seu intermédio ou por dele-

gação de outras entidades, em investimentos da natureza dos considerados neste documento que envolvam a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

Cláusula 9.ª

Publicidade do financiamento e apoio técnico

O dono do estudo obriga-se a colocar no local dos trabalhos placa donde conste a inscrição de que a autarquia é co-financiada pelo Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente através do INAG. Caso exista menção alusiva ao financiamento por fundos comunitários ou outros, nela poderá ser indicado, também, o financiamento por parte do INAG.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato poderá ser revisto se ocorrerem alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram o seu clausulado.

Cláusula 11.ª

Resolução do contrato-programa

1 — O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa poderá dar origem à sua resolução.

2 — Constituirá razão suficiente para a resolução do contrato-programa o desrespeito da programação financeira anual constante do mesmo.

Cláusula 12.ª

Omissões

Em tudo o que for omissão no presente contrato-programa, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

17 de Maio de 2003. — O Presidente do Instituto da Água, (*Assinatura ilegível.*) — O Director Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Norte, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO

Quadro n.º 1

Cronograma do investimento

(Em euros)

Componente	Anos		Total
	2004	2005	
Rectificação do ribeiro de Vila-fonche e obras complementares	412 504	412 504	825 008
<i>Total</i>	412 504	412 504	825 008

Quadro n.º 2

Fontes de financiamento

(Em euros)

Componente	Anos		Total
	2004	2005	
Orçamento do Estado — PID-DAC do INAG (40%)	165 001,60	165 001,60	330 003,20
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e FEDER, eixo n.º 3 (60%)	247 502,40	247 502,40	495 004,80
<i>Total</i>	412 504,00	412 504,00	825 008,00

Homologo.

O Secretário de Estado do Ambiente, *José Eduardo Rego Mendes Martins.*

Instituto dos Resíduos

Despacho n.º 11 625/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — O conselho administrativo do Instituto dos Resíduos, em sessão extraordinária de 26 de Março de 2003, ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º da lei orgânica do Instituto dos Resíduos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro, deliberou delegar na sua vice-presidente, engenheira Maria de Lurdes Carreira da Silva, as seguintes competências:

- Autorizar despesas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 10 000;
- Autorizar despesas, em conjunto com o presidente, engenheiro Artur Ascenso Pires, de valor superior a € 10 000 e até ao limite de € 100 000;
- Aprovar as minutas de contratos para aquisição de bens e serviços;
- Efectuar as adjudicações nos procedimentos até ao limite de € 10 000;
- Autorizar o pagamento das despesas resultantes dos procedimentos de despesa.

A entidade delegada pode, sempre que o entenda conveniente, submeter à apreciação do conselho administrativo os processos que lhe sejam apresentados para despacho, ao abrigo das delegações de competência que lhe são concedidas pela presente deliberação.

Todas as autorizações dadas no âmbito da presente deliberação serão presentes a reunião do conselho administrativo no mês seguinte ao da autorização.

A presente deliberação produz efeitos a partir da presente data, independentemente da sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo de se considerarem ratificados os actos já praticados.

26 de Março de 2003. — O Conselho Administrativo: *A. Ascenso Pires*, presidente — *Francisco Barracha*, vice-presidente — *Maria de Lurdes Carreira da Silva*, vice-presidente — *Manuela Amorim*, directora dos Serviços Administrativos.

Despacho n.º 11 626/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — O conselho administrativo do Instituto dos Resíduos, em sessão extraordinária de 26 de Março de 2003, ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º da lei orgânica do Instituto dos Resíduos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro, deliberou delegar no seu vice-presidente, engenheiro Francisco José Gonçalves Barracha, as seguintes competências:

- Autorizar despesas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 10 000;
- Autorizar despesas, em conjunto com o presidente, engenheiro Artur Ascenso Pires, de valor superior a € 10 000 e até ao limite de € 100 000;
- Aprovar as minutas de contratos para aquisição de bens e serviços;
- Efectuar as adjudicações nos procedimentos até ao limite de € 10 000;
- Autorizar o pagamento das despesas resultantes dos procedimentos de despesa.

A entidade delegada pode, sempre que o entenda conveniente, submeter à apreciação do conselho administrativo os processos que lhe sejam apresentados para despacho, ao abrigo das delegações de competência que lhe são concedidas pela presente deliberação.

Todas as autorizações dadas no âmbito da presente deliberação serão presentes a reunião do conselho administrativo no mês seguinte ao da autorização.

A presente deliberação produz efeitos a partir da presente data, independentemente da sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo de se considerarem ratificados os actos já praticados.

26 de Março de 2003. — O Conselho Administrativo: *A. Ascenso Pires*, presidente — *Francisco Barracha*, vice-presidente — *Maria de Lurdes Carreira da Silva*, vice-presidente — *Manuela Amorim*, directora dos Serviços Administrativos.

Despacho n.º 11 627/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — O conselho administrativo do Instituto dos Resíduos, em sessão extraordinária de 26 de Março de 2003, ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do Instituto dos Resíduos, aprovada pelo

Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro, deliberou delegar no seu presidente, engenheiro Artur Ascenso Pires, as seguintes competências:

- Autorizar despesas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 10 000;
- Autorizar despesas, em conjunto com um dos vice-presidentes engenheiro Francisco José Gonçalves Barracha ou engenheira Maria de Lurdes Carreira da Silva, de valor superior a € 10 000 e até ao limite de € 100 000;
- Aprovar as minutas de contratos para aquisição de bens e serviços;
- Efectuar as adjudicações nos procedimentos até ao limite de € 10 000;
- Autorizar o pagamento das despesas resultantes dos procedimentos de despesa.

A entidade delegada pode, sempre que o entenda conveniente, submeter à apreciação do conselho administrativo os processos que lhe sejam apresentados para despacho, ao abrigo das delegações de competência que lhe são concedidas pela presente deliberação.

Todas as autorizações dadas no âmbito da presente deliberação serão presentes a reunião do conselho administrativo no mês seguinte ao da autorização.

A presente deliberação produz efeitos a partir da presente data, independentemente da sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo de se considerarem ratificados os actos já praticados.

26 de Março de 2003. — O Conselho Administrativo: *A. Ascenso Pires*, presidente — *Francisco Barracha*, vice-presidente — *Maria de Lurdes Carreira da Silva*, vice-presidente — *Manuela Amorim*, directora dos Serviços Administrativos.

Despacho n.º 11 628/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o artigo 6.º da lei orgânica do Instituto dos Resíduos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro, e no uso das competências que me são conferidas pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

1 — Delego na vice-presidente, engenheira Maria de Lurdes Carreira da Silva, as seguintes competências:

- Autorizar a realização de trabalho extraordinário, dentro dos limites legais;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, de acordo com os critérios em vigor;
- Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;
- Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;
- Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias, aprovar o plano anual e as respectivas alterações;
- Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;
- Assinar a correspondência e o expediente corrente.

2 — Delego nos directores de serviço engenheira Ana Isabel Feio Leonardo Paulino, engenheira Filomena da Conceição Bento Rodri-

gues Lobo, engenheira Luísa Maria Figueiredo Pinheiro Zuzarte Reis e Dr.ª Maria Manuela Ramos de Barros Amorim e na chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, Dr.ª Maria Carminda de Figueiredo Ramos Caria, competência para assinatura de correspondência e documentos de mero expediente resultantes de actividade corrente das respectivas unidades orgânicas.

3 — Delego, ainda, na directora dos Serviços Administrativos, Dr.ª Maria Manuela Amorim, a competência para:

- Assinar requisições de fundos mensais e pedidos de libertação de créditos, quer do orçamento de funcionamento quer do orçamento de investimento do plano;
- Autorizar o processamento das despesas autorizadas;
- Assinar os documentos de mero expediente que se mostrem necessários à execução das deliberações relativas a despesas já autorizadas.

As competências constantes das alíneas b) e c) do número anterior são delegadas na chefe de secção de Contabilidade, Maria Aurora Martins Soares, na ausência da directora de serviço, Dr.ª Maria Manuela Amorim.

O presente despacho envolve genericamente a autorização para a prática de todos os actos necessários ao exercício das competências delegadas e produz efeitos a partir da data da assinatura, independentemente da sua publicação no *Diário da República*.

27 de Março de 2003. — O Presidente, *Artur M. Ascenso Pires*.

Despacho n.º 11 629/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da lei orgânica do Instituto dos Resíduos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro, delego no vice-presidente Francisco José Gonçalves Barracha as competências que me são atribuídas pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da lei orgânica do Instituto dos Resíduos designo o vice-presidente Francisco José Gonçalves Barracha para me substituir nas minhas faltas e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura, independentemente da sua publicação no *Diário da República*.

27 de Março de 2003. — O Presidente, *Artur M. Ascenso Pires*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 11 630/2003 (2.ª série). — Por deliberação da sessão plenária ordinária do Conselho Superior da Magistratura realizada em 13 de Maio de 2003:

Dr. Aníbal do Nascimento Jerónimo, desembargador/jubilado — nomeado, em comissão de serviço, para prestar serviço no Tribunal da Relação de Guimarães, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 3/2000, de 20 de Março.

30 de Maio de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Relatório n.º 5/2003. — *Relatório de actividades do Conselho Nacional de Educação relativo ao ano de 2002:*

1 — Introdução

O ano de 2002, na sequência das eleições legislativas realizadas em Março deste ano, constituiu um período de mudança nas estruturas e em algumas actividades do Conselho Nacional de Educação (CNE). Na verdade, nos termos da Lei Orgânica deste órgão (república em anexo ao Decreto-Lei n.º 241/96, de 17 de Dezembro), «os membros do Conselho terão um mandato temporalmente coincidente com o dos órgãos que representam, quando for essa a situação». São abrangidos por esta disposição, mais concretamente: o presidente, eleito pela Assembleia da República por maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções, um representante por cada grupo parlamentar, a designar pela Assembleia da República, e sete elementos a designar pelo Governo.

Estas alterações na composição do Conselho, decorrentes do citado processo eleitoral, verificaram-se, em primeiro lugar, com a eleição do novo presidente do Conselho Nacional de Educação, Prof. Doutor Manuel Carlos Lopes Porto (Resolução da Assembleia da República n.º 39/2002, de 20 de Junho), que substituiu, no cargo, a Prof.ª Doutora Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio. Prosseguiram, depois, com a designação, entre outros, dos novos representantes dos grupos parlamentares e do Governo. E culminaram com a eleição de novos coordenadores das comissões especializadas permanentes, na sessão plenária de 12 de Dezembro, e, assim, a recomposição da comissão coordenadora do Conselho.

Das mudanças verificadas na composição, e suas implicações e consequências nos modos de organização e funcionamento do CNE, dá-se notícia detalhada nos lugares próprios deste relatório.

Por outro lado, o Conselho Nacional de Educação era um órgão independente que funcionava junto do Ministério da Educação. Ora, de acordo com a Lei Orgânica do XV Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio), e sem o menor prejuízo da referida independência, que é reiterada, o CNE passou a funcionar junto dos Ministérios da Educação e da Ciência e do Ensino Superior, cabendo ao primeiro a respectiva tutela funcional e patrimonial.

2 — Actividades desenvolvidas

2.1 — Emissão de pareceres e recomendações

Em 31 de Janeiro de 2002, na 68.ª reunião do plenário, foram aprovados três pareceres: «Para combater a indisciplina nas escolas», «Os objectivos futuros concretos dos sistemas educativos» e «A Declaração de Bolonha e o sistema de graus no ensino superior».

Os três documentos foram elaborados na sequência de solicitações do Ministério da Educação. Após a sua aprovação, foram enviados às instâncias competentes dos poderes legislativo e executivo.

No quadro 1, sumarizam-se os temas e nomes dos relatores dos pareceres, bem como os resultados das respectivas votações em plenário.

QUADRO I

Pareceres de 2002

Pareceres	Assunto	Conselheiro (a) relator (a)	Votos		
			A favor	Contra	Abstenção
N.º 1	«Para combater a indisciplina nas escolas»	Rui Namorado	37	0	2
N.º 2	«Os objectivos futuros concretos dos sistemas educativos».	Maria Margarida Marques	32	4	2
N.º 3	«A Declaração de Bolonha e o sistema de graus no ensino superior».	António Cachapuz, Isabel Pires de Lima e Sérgio Machado dos Santos.	32	0	0

2.2 — Organização de colóquios e seminários

Para além do trabalho desenvolvido a nível interno, quer em sede de plenário, quer das comissões especializadas, o Conselho Nacional de Educação promove iniciativas em colaboração com o exterior e abertas à participação de outras instituições e personalidades. Trata-se de um processo que permite ao CNE, ao mesmo tempo, comunicar os resultados das suas reflexões e debates e colher elementos que melhor os fundamentem e enriqueçam, por essa forma alargando o seu espaço de análise dos problemas e o seu grau de interacção social.

Em 2002, decorreu, a 17 de Janeiro, um seminário sobre «Sucesso e insucesso no ensino superior português», tendo como objectivos essenciais alargar e aprofundar o debate sobre as principais causas do sucesso/insucesso e identificar algumas linhas de orientação para o futuro, em termos institucionais, científicos e pedagógicos.

Por outro lado, no âmbito do fórum sobre «Qualidade e avaliação da educação», e na sequência de um primeiro debate realizado em Novembro de 2001, efectuou-se, a 24 de Janeiro, um segundo debate atinente à educação básica e secundária, desta vez na perspectiva da escola e dos seus actores.

Por último, a 12 e 13 de Março, decorreu o debate de encerramento do fórum. Com esta iniciativa, que contou com o patrocínio do Presidente da República, pretendeu-se equacionar a temática da qualidade-avaliação sob um ângulo mais global. Assim, o sistema educativo/escolar foi examinado nas suas relações com outros sectores e estruturas, designadamente económicos, sociais, culturais, científicos e políticos.

O debate de encerramento do fórum desenvolveu-se ao longo de quatro painéis, mas cumpre assinalar o discurso proferido pelo Presidente da República na sessão de abertura. O Presidente manifestou algumas das suas preocupações: a necessidade de se repensar a escola pública de ensino não superior, a indispensável estabilização das equipas educativas, a melhoria de qualificação de todos os portugueses, numa perspectiva de educação ao longo da vida, e o reforço da qualidade pedagógica e científica do ensino superior. E, por outro lado, mencionou alguns vectores do desejável desenvolvimento educativo no futuro, como a inovação que permita adequar os métodos e os conteúdos à realidade dos estudantes de hoje, a oferta de alternativas de formação e a diversificação dos percursos para que cada um possa escolher vias profissionalizantes ou académicas.

No final do ano, mais concretamente a 28 de Novembro, o CNE realizou ainda um outro seminário, desta vez sobre «O ensino da matemática — situação e perspectivas». Reconhecendo a matemática como saber estruturante dos currículos, e configurando-a como instrumento relevante da investigação, educação e cultura científicas, o seminário visou os seguintes objectivos: identificar os marcos essenciais e os pontos críticos do ensino da matemática, reflectir sobre as estratégias e métodos adoptados neste campo e debater a questão da formação dos respectivos educadores e professores.

QUADRO II

1 — Seminário «Sucesso e insucesso no ensino superior português»

Data: 17 de Janeiro de 2002.

Local de realização: Auditório do Conselho Nacional de Educação.

Programa:

Sessão de abertura:

Presidente do Conselho Nacional de Educação — Teresa Ambrósio;

Secretário de Estado do Ensino Superior — Pedro Lourtie.

Conferência: «A problemática do insucesso no ensino superior» — Alberto Amaral (Conselho Nacional de Educação).

Painel I: «Insucesso escolar: a perspectiva dos estudantes»:

Moderador — Vasco Cardoso (Conselho Nacional de Educação);

Intervenções em representação dos estudantes:

Humberto Martins — ensino superior universitário;

Natanael Vinhas — ensino superior politécnico;

Hugo Neto — ensino superior concordatário;

Hermínio Brioso — ensino superior particular e cooperativo.

Comentador — Alberto Amaral (Conselho Nacional de Educação).

Debate.

Painel II: «Factores de sucesso/insucesso»:

Moderadora — Maria José Miranda (Conselho Nacional de Educação);

Intervenções:

José Tavares — Universidade de Aveiro;

Leandro de Almeida — Universidade do Minho;

José Madureira Pinto — Universidade do Porto;

Manuel Brandão Alves — Universidade Técnica de Lisboa.

Comentador — António Cachapuz (Conselho Nacional de Educação).

Debate.

Mesa-redonda: «A perspectiva das instituições»:

Moderador — Sérgio Machado dos Santos (Conselho Nacional de Educação);

Instituições representadas:

Luís Sousa Lobo — CRUP;

Luís Soares — CCISP;

Jorge Carvalhal — APESP;

Adriano Moreira — CNAVES.

Sessão de encerramento.

Conclusões:

Pedro Lynce de Faria (Conselho Nacional de Educação);

Vasco Cardoso (Conselho Nacional de Educação).

2 — Fórum «Qualidade e avaliação da educação — 2.º debate: ensinos básico e secundário — perspectiva da escola»

Data: 24 de Janeiro de 2002.

Local de realização: Auditório do Conselho Nacional de Educação.

Programa:

Sessão de abertura:

Secretário de Estado da Educação — João Praia;

Presidente do Conselho Nacional de Educação — Teresa Ambrósio.

Painel I: «Avaliação e qualidade na perspectiva da escola»:

Moderadora — Maria Isabel Pires de Lima;

José Francisco de Almeida Pacheco — direcção executiva da Escola n.º 1 de Vila das Aves;

Ana Páscoa — direcção executiva da Escola Secundária de Linda-a-Velha

José Miguel Falcão Bettencourt — FNAEES (Federação Nacional de Associações de Estudantes do Ensino Secundário);

Antónia Ilhéu — Escola Básica 2,3 de Santa Clara (Évora).

Comentários:

Paulo Oliveira Sucena — FENPROF (Associações Sindicais de Professores);

António Ponces de Carvalho — ESE (Escola Superior de Educação João de Deus).

Debate.

Painel II: «Construção da qualidade na escola»:

Moderador — Joaquim Azevedo;

Manuel Viegas Abreu — FPCE (Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra);

Ana Margarida Veiga Simão — FPCE (Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa);

Abílio Amiguiinho — ESE (Escola Superior de Educação de Portalegre).

Comentários:

Maria da Conceição Alves Pinto — FNE (Associações Sindicais de Professores);

Almerindo J. Afonso — IEP (Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho).

Debate.

«Desafios da qualidade e territorialização da educação» — Isabel Guerra — ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa).

Encerramento.

3 — Fórum «Qualidade e avaliação da educação — debate de encerramento para um novo contrato socioeducativo»

Data: 12 e 13 de Março de 2002.

Local de realização: Auditório do Conselho Nacional de Educação.

Programa:

Sessão de abertura:

Presidente da República;

Ministro da Educação;

Presidente do Conselho Nacional de Educação.

Painel I: «Estratégias de desenvolvimento e qualidade da educação»:

Moderador — Joaquim Azevedo;

Conferencistas:

João Salgueiro;

Luís Valente de Oliveira;

Francisco Sarsfield Cabral;

Maria João Rodrigues.

Debate.

Painel II: «A dimensão cultural e científica da educação»:

Moderador — Manuel António Carmelo Rosa;

Conferencistas:

João Lobo Antunes;

Helena Mira Mateus;

Eduardo Prado Coelho;

Debate.

Painel III: «Diversidade, participação e coesão social»:

Moderador — António Dias Farinha;
Conferencistas:

Mário Pinto;
Diogo de Lucena;
Luíza Cortesão.

Debate.

Painel IV: «A qualidade da educação e as exigências da democracia, justiça e solidariedade»:

Moderador — Rui Alarcão;
Conferencistas:

Adriano Moreira;
Álvaro Laborinho Lúcio;
José Manuel Pureza.

Debate.

Sessão de encerramento:

Ministro da Educação;
Presidente do Conselho Nacional de Educação.

4 — Seminário «O ensino da matemática — situação e perspectivas»

Data: 28 de Novembro de 2002.

Local de realização: Auditório do Conselho Nacional de Educação.
Programa:

Sessão de abertura — presidente do Conselho Nacional de Educação.

Conferência: «O ensino da matemática em Portugal: uma prioridade educativa?»:

Presidente da mesa — Luís Soares (CNE);
Conferencista — João Pedro da Ponte (Departamento de Educação — FC-UL).

Painel I: «Ensino e aprendizagem da matemática: pontos críticos»:

Presidente da mesa — Paulo Sucena (CNE);
Intervenções:

Luís Sanchez (Departamento de Matemática — FC-UL);
Eduardo Marques de Sá (Departamento de Matemática — FCT-UC);
Henrique Guimarães (Departamento de Educação FC-UL);
Luís Reis (ESB, UCP-Porto; Escola Secundária Augusto Gomes).

Debate.

Painel II: «Que formação de professores para os vários níveis de ensino?»:

Presidente da mesa — Maria da Conceição Alves Pinto (CNE);
Intervenções:

Maria da Paz Martins (Escola Secundária de Camões);
António Bivar (Departamento de Matemática — FC-UL);
João Filipe Queiró (Departamento de Matemática — FCT-UC);
Joana Brocardo (ESE de Setúbal).

Debate.

Conferência: «Sintomas, diagnósticos e terapêuticas: o olhar de um matemático»:

Presidente da mesa — José Novais Barbosa (CNE);
Conferencista — Jorge Buescu (Departamento de Matemática — IST).

Encerramento:

Ministro da Ciência e do Ensino Superior;
Presidente do Conselho Nacional de Educação.

2.3 — Relatório e estudos de investigação

A) Relatório sobre formação contínua de professores. — Durante o ano em curso, a comissão especializada eventual sobre formação inicial e contínua de professores elaborou um estudo sobre a formação contínua de professores, considerada uma área particularmente crítica no âmbito do sistema de formação. A metodologia de trabalho englobou a recolha de opiniões de entidades relevantes na área da formação contínua de professores, o tratamento de informações obtidas directamente dos centros de formação das associações de escolas (CFAE)

e a análise de documentos oficiais e de publicações relevantes. Em síntese, as suas conclusões apontam para a necessidade de reestruturação do processo de formação contínua de professores, com base numa avaliação eficaz das necessidades dos professores e das escolas e na intervenção de entidades de reconhecimento mérito científico e pedagógico. Uma renovada articulação da formação contínua com as questões da progressão na carreira docente e com os projectos educativos de escola é prioritariamente recomendada.

B) Estudos de investigação. — No âmbito da colaboração estabelecida entre o CNE e a Fundação Calouste Gulbenkian, e com o apoio financeiro da FCG, realizaram-se três estudos de investigação em áreas particularmente críticas do desenvolvimento da educação:

«Educação de infância em Portugal: situação e contextos numa perspectiva de promoção de equidade e combate à exclusão» — coordenada por Teresa Vasconcelos, a equipa integrou ainda, como investigadoras, Inês d'Orey, Luísa Fernandes Homem e Marta Cabral. O estudo pretendia «explorar a problemática da equidade no quadro do Projecto de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, com incidência mais específica numa freguesia e assumindo a perspectiva dos actores no terreno, envolvidos directamente nesse mesmo plano de expansão». Assim, depois de esclarecer os conceitos de equidade e coesão social, e de analisar a evolução da educação de infância no nosso país depois de 1997, o estudo centrou-se num «estudo de caso», após a caracterização e enquadramento na freguesia onde decorreu. O «estudo de caso» desdobrou-se, depois, num «estudo de casos dentro do caso», ou seja, numa análise comparativa de quatro jardins-de-infância, de diferentes instituições, e sob vários ângulos: heterogeneidade da composição social dos alunos, liderança das instituições, estruturas organizativas, trabalho das educadoras, orientações pedagógicas, parceria com os pais das crianças, etc. Concluiu-se com a formulação de um conjunto de recomendações finais, a nível das políticas, do sistema de educação de infância, da escola como organização, do trabalho pedagógico, da supervisão e regulação, e da formação e investigação;

«Identificação de riscos educativos no ensino básico» — o estudo, encomendado ao Centro de Estudos Territoriais do ISCTE, foi coordenado por M. Madalena Mendes Matos e M. Isabel Duarte, sendo que a equipa de investigação era ainda integrada por Ana Roberto, Maria José Maranhão, Teresa Duarte e Isabel Guerra (consultora). O estudo tinha como objectivo «explorar a informação estatística existente sobre o ensino básico com vista à identificação de vulnerabilidades e potencialidades na actual rede de educação, nomeadamente a identificação de zonas problema de maior incidência de situações potenciais de risco educativo. Partindo da definição de risco educativo como o risco de a escola não promover as capacidades de aproveitamento, as competências sociais e a equidade entre os indivíduos em idade escolar, identificaram-se alguns factores associados a esse risco, como as variáveis associadas à família, ao clima da escola e ao meio envolvente. Em seguida, apresentaram-se algumas correlações, a nível do ensino básico, entre taxas de desempenho escolar, como a desistência e a retenção, e indicadores de desenvolvimento, como os índices de longevidade, educação, conforto e PIB. Por último, enunciaram-se orientações para a intervenção, ou seja, recomendações finais: a nível macropolítico, da investigação, das escolas e das relações entre escolas, dos conselhos locais de educação, etc.;

«Saberes básicos de todos os cidadãos no século XXI» — coordenada por António F. Cachapuz, a equipa de investigadores era ainda integrada por Idália Sá-Chaves e Fátima Paixão. A finalidade deste estudo consistia em «reflectir criticamente acerca da natureza dos saberes considerados como essenciais no processo de desenvolvimento dos cidadãos nas sociedades contemporâneas (e próximas futuras) e suas implicações em termos de conceptualização curricular no âmbito do ensino formal». Depois de esclarecido o sentido do conceito de saberes básicos, propôs-se o respectivo quadro de referência (aprender a aprender, comunicar adequadamente, cidadania activa, espírito crítico e resolver situações problemáticas e conflitos), analisando-se, ainda, a congruência desses cinco saberes básicos com a situação portuguesa. Em seguida, procedeu-se a uma abordagem no campo dos princípios de reconceptualização curricular e a uma análise crítica sobre as soluções encontradas em Portugal, em contraste com as que nos chegam do exterior. O estudo termina com o enunciado de propostas de desenvolvimento curricular de nível macroestratégico, como o modelo de organização/estrutura do sistema educativo, o currículo e a gestão do currículo, a formação de professores e a investigação educacional.

2.4 — Cooperação com outras entidades

O CNE, no decurso de 2002, prosseguiu as suas formas de colaboração com outras entidades, tanto a nível nacional, como internacional.

2.4.1 — A nível nacional

No que respeita à cooperação do CNE com outras entidades a nível nacional, cumpre destacar a que se estabeleceu com os órgãos de soberania:

Os três pareceres emitidos na 68.^a reunião do plenário, a 31 de Janeiro de 2002, foram-no na sequência dos respectivos pedidos formulados pelo Ministério da Educação. Acresce que o Ministro da Educação, Prof. Doutor Júlio Pedrosa de Jesus, esteve presente na sessão de abertura e na sessão de encerramento do 3.º debate do fórum «Qualidade e avaliação da educação», havendo usado da palavra nesta 2.^a sessão, a 13 de Março de 2002;

Esse mesmo debate foi realizado sob o patrocínio do Presidente da República que, na respectiva sessão de abertura, a 12 de Março, proferiu um discurso, nesse momento que considerou de «balanço e reflexão sobre os caminhos percorridos e sobre os desafios do futuro»;

Ulteriormente, já após o início de funções do XV Governo Constitucional, o novo Ministro da Educação, Prof. Doutor José David Gomes Justino, participou numa reunião da comissão coordenadora, a 9 de Maio. Nesse encontro, foi possível ficar a conhecer as orientações de política educativa do Ministério e transmitir, da parte do Conselho, as preocupações e expectativas que os diferentes parceiros sociais, com assento neste órgão, vinham a identificar e a expor;

Dias depois, a 15 de Maio, o Ministro da Educação, Prof. Doutor José David Gomes Justino, e o Ministro da Ciência e do Ensino Superior, Prof. Doutor Pedro Augusto Lynce de Faria, apresentaram comunicações sobre as directrizes e medidas de política dos respectivos Ministérios perante o plenário do CNE; Por outro lado, e a convite da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, o presidente do CNE, a 17 de Setembro, interveio na audição relativa ao «regime jurídico de desenvolvimento e qualidade do ensino superior»;

As orientações relativas ao Ministério da Educação vieram a ser retomadas e desenvolvidas, a 12 de Dezembro, por nova comunicação dirigida ao plenário pelo Prof. Doutor José David Gomes Justino;

A 17 de Dezembro, decorreu uma reunião do presidente do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do secretário-geral, com a Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, para efeitos de informação sobre as actividades do CNE.

2.4.2 — A nível europeu

O comité executivo da EUNEC (Rede Europeia de Conselhos da Educação) reuniu a 8 de Março de 2002. Entre os temas debatidos destacaram-se os da educação para a cidadania e os das relações entre o sector público e o sector privado no campo da educação. Por outro lado, reconheceu-se que, sendo embora as políticas educativas competências nacionais, nem por isso se deveria descurar a procura de acordos nesta área entre os Estados membros que integram a União Europeia.

Entretanto, o CNE fez-se representar pelo seu secretário-geral, Dr. Manuel I. Miguéns, no seminário promovido pela EUNEC, em Bruxelas, a 28 e 29 de Novembro, sobre o tema «Educação para a cidadania, coesão social e igualdade de oportunidades».

Por outro lado, a 6 de Dezembro, decorreu uma reunião do presidente do CNE com o presidente do comité executivo da EUNEC, Louis Van Beneden.

2.5 — Publicações editadas pelo Conselho

As publicações editadas pelo Conselho visam registar e divulgar as principais actividades desenvolvidas, compreendendo as séries «Pareceres e Recomendações», «Seminários e Colóquios», «Estudos e Relatórios» e «Outras Publicações».

Em 2002, foram publicadas as seguintes obras:

Série «Pareceres e Recomendações»:

Pareceres e Recomendações 2001:

- «Parecer n.º 1/2001 — Aprendizagem ao longo da vida» (relatores: Manuel António de O. Carmelo Rosa, Ana Teresa Penim e Maria Margarida Ferreira Marques);
- «Recomendação n.º 1/2001 — Minorias, educação intercultural e cidadania» (relatores: Fernando de Jesus Regateiro e Cassiano Maria Reimão);

«Recomendação n.º 2/2001 — Mobilidade dos jovens na Europa» (relatores: Paulo Afonso e Ana Rita Varela);

Pareceres 2002:

- «Parecer n.º 1/2002 — Para combater a indisciplina nas escolas» (relator: Rui Manuel dos Santos Namorado);
- «Parecer n.º 2/2002 — Os objectivos futuros concretos dos sistemas educativos» (relatora: Maria Margarida Ferreira Marques);
- «Parecer n.º 3/2002 — A Declaração de Bolonha e o sistema de graus no ensino superior» (relatores: António Francisco C. Cachapuz, Maria Isabel da Silva Pires de Lima e Sérgio Machado dos Santos);

Série «Seminários e Colóquios»:

- Redes de Aprendizagem, Redes de Conhecimento* (actas de um seminário realizado em 28 de Junho de 2001);
- Sucesso e Insucesso no Ensino Superior Português* (actas de um seminário realizado em 17 de Janeiro de 2002);
- Qualidade e Avaliação da Educação* (actas dos debates que integraram o fórum sobre «Qualidade e avaliação da educação», realizados em 8 de Novembro de 2001, 24 de Janeiro de 2002 e 12 e 13 de Março de 2002);

Série «Estudos e Relatórios»:

- Diversificação e Diversidade dos Sistemas de Ensino Superior — O Caso Português* (este volume, para além do estudo, inclui as actas do colóquio sobre o mesmo tema, realizado a 8 de Março de 2001);

Série «Relatórios de Actividades»:

- Relatório de Actividades do CNE — 2000/2002.*

3 — Estrutura organizativa

3.1 — Composição do Conselho Nacional de Educação

Eis as alterações verificadas na composição do Conselho Nacional de Educação ao longo do ano de 2002:

- Manuel Carlos Lopes Porto, eleito pela Assembleia da República (presidente do Conselho Nacional de Educação), tomou posse em 11 de Junho de 2002, substituindo Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio;
- Carlos Miguel Maximiano de Almeida Coelho, designado pela Assembleia da República (representante do Grupo Parlamentar do PSD), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002, substituindo Pedro Augusto Lynce de Faria;
- Maria Isabel da Silva Pires de Lima, designada para novo mandato pela Assembleia da República (representante do Grupo Parlamentar do PS), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;
- Pedro Manuel Brandão Rodrigues, designado para novo mandato pela Assembleia da República (representante do Grupo Parlamentar do CDS-PP), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;
- António Simões de Abreu, designado pela Assembleia da República (representante do PCP), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002, substituindo Paulo Manuel da Silva Gonçalves Rodrigues;
- Maria Teresa Alves de Sousa Almeida, designada para novo mandato pela Assembleia da República (representante do Grupo Parlamentar do BE), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;
- Joaquim Manuel de Castro Bonifácio da Costa, designado para novo mandato pela Assembleia da República (representante do Grupo Parlamentar do PEV), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;
- Guilherme Valente (*), designado pelo Governo, que tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;
- José Manuel Trindade Neves Adelino (*), designado pelo Governo, tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;
- José Nuno Dias Urbano (*), designado pelo Governo, que tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;
- Leandro da Silva Almeida (*), designado pelo Governo, que tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;
- Luís António de Castro Valadares Tavares (*), designado pelo Governo, que tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;
- Maria Jacinta Apolinário Ferreira d'Almeida Paiva (*), designada pelo Governo, que tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;
- Nuno Fróes Burguete (*), designado pelo Governo, que tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;
- José Ernesto d'Oliveira, designado pelas regiões administrativas (Comissão de Coordenação da Região do Alentejo), pediu cessação do mandato em 7 de Janeiro de 2002;

António José Ganhão (**), designado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;

Silvino Manuel Gomes Sequeira (**), designado pela Associação de Municípios Portugueses, tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;

José Ângelo Mota Novais Barbosa, designado pelas universidades do Estado (Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas — CRUP), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002, substituindo Fernando Manuel da Silva Rebelo;

Manuel José dos Santos Silva, designado para novo mandato pelas universidades do Estado (Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas — CRUP), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;

Maria da Conceição Martins Campos Dinis, designada pelos estabelecimentos públicos de ensino não superior (educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002, substituindo José Francisco de Almeida Pacheco;

Davide Oliveira Castro Dias, designado pelos estabelecimentos públicos de ensino não superior (2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002, substituindo Leonel José Miguel da Silva;

Daniel Soares de Oliveira, designado pelas organizações patronais (CIP), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002, substituindo Ricardo Bayão Horta;

Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, designado pelas associações de pais (FNAPEC), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002, substituindo Américo Augusto Cardoso Gil;

Paulo Oliveira Sucena, designado para novo mandato pelas associações sindicais de professores (FENPROF), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;

Pedro Alves Gomes, designado pelas associações de estudantes (ensino secundário), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002, substituindo José Miguel Falcão Mendes Leite de Bettencourt;

Maria José Cardoso Miranda, designada para novo mandato pelas associações científicas (FEPASC) em 9 de Dezembro de 2002;

Maria Marques Calado de Albuquerque Gomes, designada pelas fundações e associações culturais (Centro Nacional de Cultura), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002, substituindo Helena Vaz da Silva;

Jacinto Jorge Carvalhal, designado para novo mandato pelas associações de ensino particular e cooperativo (APESP), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;

Inácio Gonçalves Rodrigues Casinhas, designado pelas associações de ensino particular e cooperativo (AEEP), tomou posse em 12 de Dezembro de 2002, substituindo Nuno Fróes Burguete;

Paulo Alexandre Dias de Vasconcelos Afonso, designado para novo mandato pelo Conselho Nacional de Juventude, tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;

José Manuel da Costa Pires de Moura, designado pelo Conselho Nacional de Juventude em 19 de Dezembro de 2002, substituiu Ana Rita Varela;

Ilídio Peres do Amaral, designado para novo mandato pela Academia das Ciências de Lisboa, tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;

Maria Leonor Ribeiro da Fonseca Calixto Machado de Sousa, designada pela Academia Portuguesa de História, tomou posse em 12 de Dezembro de 2002, substituindo António Manuel Dias Farinha;

Dulce Oliveira Sousa Rebelo Fernandes, designada para novo mandato pelas organizações não governamentais de mulheres, tomou posse em 12 de Dezembro de 2002;

Fernando Jorge dos Ramos, designado pelo Conselho Nacional de Profissões Liberais, tomou posse em 12 de Dezembro de 2002, substituindo Maria da Graça Silva Carvalho.

(*) Os novos membros do Conselho designados pelo Governo, que tomaram posse a 12 de Dezembro, substituíram os até então conselheiros António de Almeida Costa, Rui Manuel dos Santos Namorado, Frederico Lúcio de Valsassina Heitor, Sérgio Machado dos Santos, Manuel António de Oliveira Carmelo Rosa e Fernando de Jesus Regateiro.

(**) Os novos membros do Conselho designados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses substituíram os até então conselheiros António Manuel Sousa Fernandes e Jaime Carlos Marta Soares.

Em 31 de Dezembro de 2002, o Conselho Nacional de Educação apresenta a seguinte composição, num total de 61 membros em exercício efectivo de funções:

a) Um presidente, eleito pela Assembleia da República por maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções:

Manuel Carlos Lopes Porto;

b) Um representante por cada grupo parlamentar, a designar pela Assembleia da República:

PS — Maria Isabel da Silva Pires de Lima;

PSD — Carlos Miguel Maximiano de Almeida Coelho;

CDS-PP — Pedro Manuel Brandão Rodrigues;

PCP — António Simões de Abreu;

PEV — Joaquim Manuel Bonifácio da Costa;

BE — Maria Teresa Alves de Sousa Almeida;

c) Sete elementos a designar pelo Governo:

Guilherme Valente;

José Manuel Trindade Neves Adelino;

José Nuno Dias Urbano;

Leandro da Silva Almeida;

Luís António de Castro Valadares Tavares;

Maria Jacinta Apolinário Ferreira d'Almeida Paiva;

Nuno Fróes Burguete;

d) Um elemento a designar por cada uma das assembleias regionais das Regiões Autónomas:

Região Autónoma da Madeira — Jorge Moreira de Sousa;

Região Autónoma dos Açores — Vítor Rui R. Bettencourt Dore;

e) Um elemento a designar por cada uma das regiões administrativas:

Comissão de Coordenação da Região do Norte — vago;

Comissão de Coordenação da Região do Centro — João Vasco Ribeiro;

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — António Alves da Silva Marques;

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — vago;

Comissão de Coordenação da Região do Algarve — João Pinto Guerreiro;

f) Dois elementos a designar pela Associação Nacional de Municípios:

António José Ganhão;

Silvino Manuel Gomes Sequeira;

g) Dois elementos a designar pelas universidades do Estado:

José Ângelo Mota Novais Barbosa (reitor da Universidade do Porto);

Manuel José dos Santos Silva (reitor da Universidade da Beira Interior);

h) Um elemento a designar pelos estabelecimentos públicos de ensino superior politécnico:

Luís J. Santos Soares;

i) Dois elementos a designar pelos estabelecimentos públicos de ensino não superior:

Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico — Maria da Conceição Martins Campos Dinis;

2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário — Davide Oliveira Castro Dias;

j) Dois elementos a designar pelas organizações sindicais:

UGT (União Geral de Trabalhadores) — Joaquim João Martins Dias da Silva;

CGTP-IN (Confederação dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional) — José Salvado Sampaio;

l) Dois elementos a designar pelas organizações patronais:

CIP (Confederação da Indústria Portuguesa) — Daniel Soares de Oliveira;

CCP (Confederação do Comércio e Serviços de Portugal) — Ana Teresa Garcia P. Marques Penim;

m) Dois elementos a designar pelas associações de pais:

FNAPEC (Federação Nacional das Associações de Pais de Alunos do Ensino Católico) — Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas;

CONFAP (Confederação Nacional das Associações de Pais) — Vítor Manuel Machado Sarmento;

n) Dois elementos a designar pelas associações sindicais de professores:

FENPROF (Federação Nacional dos Professores) — Paulo Oliveira Sucena;

FNE (Federação Nacional dos Sindicatos da Educação) — Maria da Conceição Alves Pinto;

- o) Dois elementos a designar pelas associações de estudantes, sendo um em representação dos estudantes do ensino secundário e outro em representação dos estudantes do ensino superior:

Ensino secundário — Pedro Alves Gomes;
Ensino superior — Pedro Vaz Mendes;

- p) Um elemento a designar pelas associações de trabalhadores-estudantes:

António Augusto Ferreira de Paiva;

- q) Dois elementos a designar pela FEPASC (Federação Portuguesa das Associações e Sociedades Científicas):

Sérgio Miguel Grácio;
Maria José Miranda;

- r) Dois elementos a designar pelas associações pedagógicas:

APROCES (Associação de Professores de Ciências Económico-Sociais) — Joana Maria Romano Terlica;
APP (Associação de Professores de Português) — João Pedro Barroso do Aído;

- s) Dois representantes das fundações e associações culturais:

Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento — Maria de Fátima Borges da Fonseca;
Centro Nacional de Cultura — Maria Marques Calado de Albuquerque Gomes;

- t) Dois elementos a designar pelas associações de ensino particular e cooperativo, sendo um deles em representação do ensino superior e outro do ensino não superior:

Ensino superior — Jacinto Jorge Carvalhal;
Ensino não superior — Inácio Gonçalves Rodrigues Casinhas;

- u) Dois representantes do Conselho Nacional de Juventude:

Paulo Alexandre Dias de Vasconcelos Afonso;
José Manuel da Costa Pites de Moura;

- v) Um elemento a designar pelas organizações confessionais:

Cassiano Maria Reimão;

- x) Sete elementos cooptados pelo Conselho, de entre personalidades de reconhecido mérito pedagógico e científico, por maioria absoluta dos membros em efectividade de funções:

Adriano Moreira;
António Francisco C. Cachapuz;
Maria Odete Tereno Valente;
Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo;
Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral;
Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva;
Rui Manuel V. Namorado Rosa;

- z) Um representante da Academia de Ciências de Lisboa:

Ilídio Peres do Amaral;

- aa) Um representante da Academia Portuguesa de História:

Maria Leonor Ribeiro da Fonseca Calixto Machado de Sousa;

- bb) Um representante da Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação:

Albano Cordeiro Estrela;

- cc) Um representante das organizações não governamentais de mulheres:

Dulce Oliveira Sousa Rebelo Fernandes;

- dd) Um representante do Conselho Nacional de Profissões Liberais:

Fernando Jorge dos Ramos;

- ee) Um representante das instituições particulares de solidariedade social:

Mário Victor dos Santos Gonçalves.

3.2 — Funcionamento do Conselho Nacional de Educação

A actividade interna do Conselho, durante o período de tempo a que se refere o presente relatório, compreendeu reuniões do plenário, da comissão coordenadora, das comissões especializadas permanentes e de uma comissão especializada eventual.

3.2.1 — Plenários

Na 68.^a reunião do plenário, para além de um período inicial de informações e da apresentação das actividades previstas até ao início da nova legislatura, foram debatidos e aprovados os pareceres atrás mencionados. Entretanto, realizaram-se as 69.^a e 70.^a sessões do plenário, respectivamente a 15 de Maio e a 12 de Dezembro.

QUADRO III

Plenários

Data	Ordem de trabalhos
31 de Janeiro	1.º Aprovação do relato da 67. ^a reunião do plenário. 2.º Informações. 3.º Discussão e votação do parecer «Para combater a indisciplina nas escolas». 4.º Discussão e votação do parecer sobre o relatório do Conselho de Ministros da União Europeia «Os objectivos futuros concretos dos sistemas de educação e formação». 5.º Apresentação do contributo do CNE, apreciado pela 5. ^a comissão especializada permanente, sobre os documentos da Comissão Europeia relativos à criação do espaço europeu de aprendizagem ao longo da vida e programa detalhado para a implementação dos objectivos futuros concretos dos sistemas de educação e formação. 6.º Apresentação do parecer sobre o documento da Secretaria de Estado do Ensino Superior «A Declaração de Bolonha e o sistema de graus de ensino superior — bases para uma discussão», enviado ao CNE para apreciação. 7.º Apresentação dos relatórios de actividades do CNE de 2000 e 2001. 8.º Apresentação das actividades previstas para 2002.
15 de Maio	1.º Aprovação do relato da 68. ^a reunião do plenário. 2.º Comunicação ao Conselho pelo Ministro da Educação, Prof. Doutor José David Gomes Justino. 3.º Comunicação ao Conselho pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, Prof. Doutor Pedro Augusto Lynce de Faria.
12 de Dezembro	1.º Aprovação do relato da 69. ^a reunião do plenário. 2.º Informações. 3.º Comunicação ao Conselho pelo Ministro da Educação, Prof. Doutor José David Gomes Justino. 4.º Eleição dos coordenadores das comissões especializadas permanentes. 5.º Apresentação do plano de actividades do Conselho para 2003.

3.2.2 — Comissão coordenadora

De acordo com a Lei Orgânica do CNE, a comissão coordenadora, coadjuvando o presidente, desenvolve funções a nível do planeamento, acompanhamento e realização das actividades do Conselho. Com a tomada de posse do actual presidente do CNE, Prof. Doutor Manuel

Carlos Lopes Porto, a 11 de Julho, que sucedeu, no cargo, à Prof.ª Doutora Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio, será necessário distinguir a composição e funcionamento da comissão coordenadora, antes e depois da referida data de 11 de Julho. Observe-se, ainda, que entre 11 de Julho e 11 de Dezembro se manteve a composição da comissão coordenadora anterior, com excepção do presidente, que tomou posse na primeira dessas datas. A partir de 12 de Dezembro, e até finais do ano, a comissão coordenadora conheceu uma mudança estrutural mais significativa, na sequência da eleição dos novos coordenadores das comissões especializadas permanentes, na sessão plenária de 12 de Dezembro.

QUADRO IV

Composição da comissão coordenadora

(de 1 de Janeiro a 11 de Julho)

Presidente do Conselho Nacional de Educação — Maria Teresa Ambrósio.
 Coordenadora da 1.ª comissão especializada permanente — Maria Odete Tereno Valente.
 Coordenador da 2.ª comissão especializada permanente — Joaquim Azevedo.
 Coordenador da 3.ª comissão especializada permanente — Sérgio Machado dos Santos.
 Coordenador da 4.ª comissão especializada permanente — Manuel António Carmelo Rosa.
 Coordenador da 5.ª comissão especializada permanente — Fernando de Jesus Regateiro.
 Secretário-geral — Manuel I. Miguéns.

QUADRO V

Composição da comissão coordenadora

(de 11 de Julho a 11 de Dezembro)

Presidente do Conselho Nacional de Educação — Manuel Carlos Lopes Porto.
 Coordenadora da 1.ª comissão especializada permanente — Maria Odete Tereno Valente.
 Coordenador da 2.ª comissão especializada permanente — Joaquim Azevedo.
 Coordenador da 3.ª comissão especializada permanente — Sérgio Machado dos Santos.
 Coordenador da 4.ª comissão especializada permanente — Manuel António Carmelo Rosa.
 Coordenador da 5.ª comissão especializada permanente — Fernando de Jesus Regateiro.
 Secretário-geral — Manuel I. Miguéns.

QUADRO VI

Composição da comissão coordenadora

(de 12 a 31 de Dezembro)

Presidente do Conselho Nacional de Educação — Manuel Carlos Lopes Porto.
 Coordenadora da 1.ª comissão especializada permanente — Maria Odete Tereno Valente.
 Coordenador da 2.ª comissão especializada permanente — Joaquim Azevedo.
 Coordenador da 3.ª comissão especializada permanente — Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas.
 Coordenadora da 4.ª comissão especializada permanente — Ana Teresa Penim.
 Coordenador da 5.ª comissão especializada permanente — Leandro da Silva Almeida.
 Secretário-geral — Manuel I. Miguéns.

QUADRO VII

Funcionamento da comissão coordenadora

(de 1 de Janeiro a 11 de Julho)

Data	Ordem de trabalhos
16 de Abril	1.º Informações. 2.º Análise dos trabalhos em curso. 3.º Preparação das audiências a solicitar ao Ministro da Educação e ao Ministro da Ciência e do Ensino Superior.

Data	Ordem de trabalhos
9 de Maio	1.º Informações. 2.º Apresentação ao Ministro da Educação das actividades em curso no Conselho Nacional de Educação, nomeadamente dos trabalhos em curso nas comissões especializadas permanentes.

QUADRO VIII

Funcionamento da comissão coordenadora

(de 11 de Julho a 11 de Dezembro)

Data	Ordem de trabalhos
15 de Outubro	1.º Informações. 2.º Análise das actividades em curso no Conselho. 3.º Programação das actividades para o último trimestre de 2002.

QUADRO IX

Funcionamento da comissão coordenadora

(de 12 a 31 de Dezembro)

Data	Ordem de trabalhos
17 de Dezembro	1.º Informações. 2.º Projecto do plano de actividades para 2003. 3.º Reforma do ensino secundário: linhas orientadoras da revisão curricular — preparação de parecer.

3.2.3 — Comissões especializadas

A distinção estabelecida, a nível da comissão coordenadora, entre o período anterior e o período posterior à data da tomada de posse do actual presidente do CNE (11 de Julho), não se justifica a nível das comissões especializadas. É que a eleição dos novos coordenadores das comissões especializadas permanentes só se efectuou a 12 de Dezembro, de forma que a recomposição destas comissões, e sua reentrada em funcionamento, só deverá ocorrer em Janeiro de 2003. Por isso, neste relatório, os elementos respeitantes à composição e funcionamento das comissões especializadas circunscrevem-se ao período anterior a 11 de Julho, o único durante o qual, e pelas razões de mudança indicadas, estas comissões funcionaram.

3.2.3.1 — Comissões especializadas permanentes

Os membros do Conselho participam, com direito a voto, no máximo, em duas comissões permanentes.

QUADRO X

Composição da 1.ª comissão especializada permanente — educação pré-escolar e básica

Conselheiros:

Odete Tereno Valente (coordenadora);
 António Manuel Sousa Fernandes;
 Dulce Rebelo;
 Frederico Lúcio de Valsassina Heitor;
 João Pedro Aido;
 José Francisco de Almeida Pacheco;
 José Salvado Sampaio;
 Leonel José Miguel da Silva;
 Mário Victor dos Santos Gonçalves;
 Nuno Fróes Burgete;
 Paulo Manuel Gonçalves Rodrigues;
 Vítor Manuel Machado Sarmento.

QUADRO XI
Funcionamento da 1.ª comissão

Data	Ordem de trabalhos
20 de Junho	1.º Informações. 2.º Apresentação e discussão de dois estudos, integrados no projecto «Situação no ensino básico em Portugal» apoiado pela Fundação Calouste Gulbenkian: «Educação de infância e questões de equidade: contributo para a avaliação de um plano de expansão em Portugal», coordenado pela Prof.ª Doutora Teresa Vasaconcelos (Centro Interdisciplinar de Estudos Educacionais da Escola Superior de Educação de Lisboa); «Identificação de riscos educativos no ensino básico», coordenado pela Prof.ª Doutora Isabel Guerra (Centro de Estudos Territoriais do ISCTE); Reunião conjunta com a 5.ª comissão especializada permanente.

QUADRO XII

Composição da 2.ª comissão especializada permanente ensino secundário e formação qualificante

Conselheiros:

Joaquim Azevedo (coordenador);
Ana Rita Varela;
Ana Teresa Penim;
Joana Terlica;
Jorge Moreira de Sousa;
Leonel José Miguel da Silva;
Nuno Fróes Burguete;
Paulo Manuel Gonçalves Rodrigues;
Sérgio Miguel Grácio;
Vitor Rui R. Bettencourt Dorez;
Vitor Manuel Machado Sarmento.

QUADRO XIII

Funcionamento da 2.ª comissão

Data	Ordem de trabalhos
24 de Janeiro	Apreciação da matriz de estrutura de custos das três modalidades de ensino e formação de nível secundário.

QUADRO XIV

Composição da 5.ª comissão especializada permanente análise e acompanhamento global da educação

Conselheiros:

Fernando de Jesus Regateiro (coordenador);
Adriano Moreira;
Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral;
António Augusto Ferreira de Paiva;
António de Almeida Costa;
António M. Dias Farinha;
Cassiano Maria Reimão;
Frederico Lúcio de Valsassina Heitor;
Helena Vaz da Silva;
Ilídio Peres do Amaral;
Joaquim João Martins Dias da Silva;

Jorge Moreira de Sousa;
José Francisco de Almeida Pacheco;
José Salvado Sampaio;
Luís J. Santos Soares;
Maria José Miranda;
Maria Teresa Alves Sousa de Almeida;
Mário Victor dos Santos Gonçalves;
Nuno Fróes Burguete;
Paulo Afonso;
Paulo Oliveira Sucena;
Rui Manuel V. Namorado Rosa;
Sérgio Machado dos Santos.

QUADRO XV

Funcionamento da 5.ª comissão

Data	Ordem de trabalhos
10 de Janeiro	1.º Apreciação do relatório sobre os «Objectivos dos sistemas de educação e de formação e do respectivo programa de implementação a nível europeu.
20 de Junho	1.º Informações. 2.º Apresentação e discussão de dois estudos, integrados no projecto «Situação no ensino básico em Portugal» apoiado pela Fundação Calouste Gulbenkian: «Educação de infância e questões de equidade: contributo para a avaliação de um plano de expansão em Portugal», coordenado pela Prof.ª Doutora Teresa Vasaconcelos (Centro Interdisciplinar de Estudos Educacionais da Escola Superior de Educação de Lisboa); «Identificação de riscos educativos no ensino básico», coordenado pela Prof.ª Doutora Isabel Guerra (Centro de Estudos Territoriais do ISCTE); Reunião conjunta com a 1.ª comissão especializada permanente.

3.2.3.2 — Comissões especializadas eventuais

Reuniu, duas vezes, a comissão especializada eventual sobre «Formação inicial e contínua de professores dos ensinos básico e secundário». Essas reuniões decorreram a 1 e a 15 de Março de 2002.

3.2.4 — Assessoria técnica e administrativa

A assessoria técnica e administrativa prestou apoio às actividades do Conselho, designadamente nos planos técnico-pedagógico, de documentação, secretariado, expediente, contabilidade e arquivo.

As tarefas técnico-pedagógicas decorreram tanto a nível predominantemente interno (plenário e comissões), como em actividades abertas ao exterior (seminário e debates), e bem assim na linha editorial (publicações). Refira-se ainda que, aquando da elaboração do parecer sobre «Os objectivos futuros concretos dos sistemas de educação e formação», a assessoria redigiu um texto referente ao tema, relacionando-o com o problema da aprendizagem ao longo da vida.

Para dar uma ideia do trabalho administrativo, e, mais particularmente, a nível de secretariado, refira-se que foram expedidos um total de 732 ofícios, para além das mensagens por correio electrónico.

No que respeita ao Centro de Documentação, e para além da publicação regular dos boletins relativos a «Monografias» e «Periódicos», cumpre assinalar a actualização, que se efectuou em Abril, do *Catálogo de Edições* (2002). Por outro lado, continuou o enriquecimento do acesso documental (por compra, oferta e intercâmbio) e a resposta a pedidos de informação e documentos a nível interno e também da parte de instituições e personalidades do exterior.

Entretanto, o sítio do CNE na Internet (www.cnedu.pt) foi actualizado ao longo do ano, acompanhando o desenrolar das actividades e programas do Conselho.

A assessoria funcionou sob a coordenação do secretário-geral, funções essas que continuaram a ser exercidas pelo Dr. Manuel I. Miguéns.

QUADRO XVI

Assessoria técnica e administrativa

Pessoal requisitado:

Assessores principais — um;
Técnico de 2.ª classe — um;
Assistente administrativo especialista — um;
Assistente administrativo principal — um;
Auxiliar administrativo — um;
Motorista de ligeiros — um.

Pessoal afecto:

Assessores principais — dois;
Assistente administrativo especialista — um;
Assistente administrativo principal — um.

Pessoal contratado:

Secretária — um.

Pessoal de limpeza e outro:

Auxiliar administrativo — um;
Auxiliar de limpeza — dois;
Vigilante — um.

4 — 15 anos do CNE — 9 de Julho de 2002

No dia 9 de Julho de 2002, completaram-se 15 anos sobre a plena definição jurídico-institucional, pela Assembleia da República, do Conselho Nacional de Educação (CNE), mediante a aprovação da Lei n.º 31/87, de 9 de Julho.

O CNE havia sido criado pelo Decreto-Lei n.º 125/82, de 22 de Abril, como órgão superior de consulta do Ministério da Educação, mas não chegara a entrar em funcionamento no quadro deste diploma legal.

Pela Lei n.º 31/87, a Assembleia da República alterou, por ratificação, o Decreto-Lei n.º 125/82. Na sequência da Lei de Bases (Lei n.º 96/86, de 14 de Outubro), a Assembleia da República reconfigurou o CNE, o qual, a partir de agora, deve proporcionar a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos alargados relativamente à política educativa.

Já não situado no plano do estrito aconselhamento das autoridades educativas, o Conselho passou a ser definido como um órgão independente, com funções consultivas, dotado de autonomia administrativa, e que funciona junto do Ministério da Educação.

Assim, e sem prejuízo das competências próprias dos órgãos de soberania, compete-lhe, em primeiro lugar, por iniciativa própria, ou em resposta a solicitações que lhe sejam apresentadas pela Assembleia da República e pelo Governo, emitir opiniões, pareceres e recomendações sobre todas as questões educativas.

O Conselho, ao longo de 15 anos, consolidou e desenvolveu este novo espírito e metodologia. Mas, entretanto, registou-se uma evolução da política educativa: no sentido de alargar o seu âmbito para além do sistema escolar, de conceber o processo educativo numa perspectiva de aprendizagem ao longo da vida e de exercício da cidadania e de reconhecer a intervenção de novos parceiros educativos no quadro de uma sociedade civil organizada e responsável. À semelhança do que se verifica noutros países europeus, o CNE vê-se confrontado, assim, com a necessidade de estimular o diálogo social nas áreas da educação/formação e de promover acordos de concertação educativa que permitam uma tomada de decisões políticas mais adequadas.

Completando-se, a 9 de Julho de 2002, os 15 anos de existência do CNE, desenrolou-se nesse dia um conjunto de actividades evocativas do momento fundador e do período subsequente.

A jornada iniciou-se da parte da manhã com uma sessão solene em que usaram da palavra a presidente (cessante) do Conselho Nacional da Educação, Prof.ª Doutora Maria Teresa Ambrósio, e o Presidente da Assembleia da República, Dr. João Bosco Mota Amaral. O Presidente do Parlamento sublinhou, neste ensejo, o prestígio de que gozam os trabalhos realizados pelo Conselho.

Mais tarde, decorreu uma mesa-redonda sobre «O papel do CNE no desenvolvimento educativo do País: passado, presente e futuro». Nesta mesa-redonda, intervieram o actual presidente do CNE, Prof. Doutor Manuel Lopes Porto, que havia sido eleito a 20 de

Junho, e todos os seus antecessores no cargo, Prof. Doutor Mário Campos Pinto, António Barbosa de Melo, Eduardo Marçal Grilo e Maria Teresa Ambrósio. Por último, foram apresentados o relatório sobre formação contínua de professores e os estudos de investigação mencionados no n.º 2.3, alínea B), e ainda seis livros que acabavam de ser editados pelo CNE.

5 — Orçamento e execução financeira

(Em euros)

2002	Orçamento	Gasto	
		Montante	Porcentagem
Pessoal	330 101	330 094,45	100
Consumos correntes	110 050	110 045	100
Maquinaria/equipamento	1 894	1 891,51	100
<i>Total</i>	442 045	442 030,96	100

6 — Conclusão

O Conselho Nacional de Educação, nos primeiros seis meses de 2002, prosseguiu a execução das actividades programadas e iniciadas no ano anterior. Um outro período começou, naturalmente, com a eleição do novo presidente do CNE, a 20 de Junho, e sua ulterior tomada de posse, a 11 de Julho. De todo o modo, e não obstante este facto, houve a preocupação de assegurar a adequada continuidade nesse momento de transição. O melhor testemunho de que assim sucedeu encontra-se na iniciativa de organizar, a 9 de Julho, as comemorações dos 15 anos do CNE. Com efeito, e nesse dia, para além de uma sessão solene, em que interveio o Presidente da Assembleia da República, decorreu uma mesa-redonda sobre «O papel do CNE no desenvolvimento educativo do País: passado, presente e futuro».

Nesta mesa-redonda, participaram e usaram da palavra o presidente eleito do CNE (Prof. Doutor Manuel Lopes Porto), a presidente cessante (Prof.ª Doutora Maria Teresa Ambrósio) e todas as personalidades que haviam assumido, anteriormente, o exercício desse cargo (Profs. Doutores Mário Campos Pinto, António Barbosa de Melo e Eduardo Marçal Grilo).

O conjunto das comunicações apresentadas a 9 de Julho constituiu uma pertinente, plural e fundada reflexão sobre o Conselho. Acompanhadas de um texto do actual presidente do CNE acerca dos novos desafios que se colocam a este órgão, darão origem a uma publicação a ser editada nos princípios do próximo ano.

Como foi sublinhado na introdução, com a eleição e tomada de posse de um novo presidente, ocorreu a designação de novos membros do Conselho, em número bastante elevado. Este facto derivou, em primeiro lugar, das eleições legislativas realizadas em Março, e suas consequências no que toca aos representantes dos órgãos de soberania. Mas resultou, também, da circunstância dos mandatos de numerosos membros do Conselho haverem então cessado, o que exigiu o desenvolvimento de novos processos de designação, e que conduziria, nuns casos, à renovação dos mandatos, e, noutros, à escolha de novos representantes pelas entidades envolvidas.

Um processo bastante laborioso consistiu na eleição de dois representantes dos estabelecimentos públicos de ensino não superior ao Conselho Nacional de Educação, concluído a 4 de Dezembro de 2002. Requerendo a publicação de dois editais, um relativo à divulgação do regulamento e à recolha das candidaturas (edital n.º 1076/2002, de 30 de Setembro) e outro ao processo de votação (edital n.º 1488/2002, de 18 de Novembro), a verdade é que implicou um contínuo suporte técnico e administrativo, por forma a assegurar-se o indispensável rigor e transparência na respectiva organização, desenvolvimento e conclusão.

Sublinhe-se que estes objectivos foram alcançados e se registou uma assinalável participação das escolas do País.

O processo de designação de todo um conjunto de novos membros repercutiu-se, naturalmente, durante esse período, e, de algum modo, no ritmo das actividades. Dificultando, como se compreende, o funcionamento do plenário e das comissões especializadas, não inviabilizou, porém, a prossecução de outros objectivos.

O certo é que, a 28 de Novembro, se efectuou um seminário sobre «O ensino da matemática — situação e perspectivas», que se revelou do maior interesse no que toca à aprendizagem desta disciplina e das ciências em geral.

Por outro lado, com a tomada de posse dos membros do Conselho entretanto designados, foi possível realizar uma sessão plenária a 12 de Dezembro, havendo-se procedido, nessa altura, à eleição dos novos coordenadores das comissões especializadas permanentes.

Mas outro facto, igualmente digno de realce, foi a apresentação, nesse plenário, do plano de actividades do CNE para 2003.

Deste documento, após uma introdução justificativa, consta um capítulo relativo aos pareceres e recomendações a emitir, designadamente, nas áreas dos ensinos básico, secundário e superior, do sistema de avaliação do ensino superior e das previsíveis alterações à Lei de Bases.

No tocante a conferências, seminários e colóquios, várias temáticas deverão ser abordadas, como as relativas a «Educação e produtividade», «Educação em ciência» e «Saberes básicos de todos os cidadãos no século XXI».

Indicam-se no plano, em seguida, as actividades programadas pelas comissões especializadas permanentes e as iniciativas previstas relativamente à cooperação com outras entidades e à actividade editorial.

Espera-se também que o CNE, em 2003, preste uma renovada atenção à divulgação da informação, com recurso a documentos escritos e audiovisuais. E que, a nível externo, nomeadamente europeu, reforce e desenvolva a sua colaboração e participação, em especial no âmbito da Rede Europeia de Conselhos de Educação (EUNEC).

ANEXO

Número de reuniões realizadas

Reuniões do CNE

(de 1 de Janeiro a 11 de Julho)

Plenários	Comissão coordenadora	Comissões especializadas eventuais	Comissões permanentes					Seminários, conferências, colóquios e fóruns	Outras reuniões
			1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª		
2	2	2	1	1	-	-	2	4	2

Reuniões do CNE

(de 12 de Julho a 31 de Dezembro)

Plenários	Comissão coordenadora	Comissões especializadas eventuais	Comissões permanentes					Seminários, conferências, colóquios e fóruns	Outras reuniões
			1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª		
2	1	2	-	-	-	-	-	1	1

11 de Abril de 2003. — O Presidente, *Manuel Carlos Lopes Porto*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 11 631/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa de 29 de Maio de 2003, proferido por delegação de competências:

Licenciada Maria de São José Rodrigues Lalande Ribeiro — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora do grupo de pessoal técnico superior, área funcional e carreira de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, escalão 1, índice 610, ficando exonerada da anterior categoria na data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 11 632/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área cien-

tífica de Ciências Humanas e Sociais, Ciência da Motricidade, requeridas pelo licenciado em Educação Física Carlo Baldari:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor Aurelio Cappozzo, professor catedrático do Instituto Universitario di Scienze Motorie.

Doutor Giuseppe de Vito, professor catedrático da University of Strathclyde.

Doutor Francisco Manuel dos Santos Madeira, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Miguel Videira Monteiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Joaquim Augusto Silveira Sérgio, professor coordenador da Escola Superior de Saúde Militar.

Doutor António José Rocha Martins da Silva, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 11 633/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi a Doutora Maria Gabriela Silveiras de Figueiredo, professora auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2003.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicada em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático da Universidade de Coimbra e Victor M. S. Gil, professor catedrático da Universidade de Aveiro, o conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 21 de Maio de 2003, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Gabriela Figueiredo satisfaz os requisitos do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

26 de Maio de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 11 634/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Biologia/Geologia para o ensino requeridas pela licenciada em Biologia Maria Ondina Calhau dos Santos Freixo:

Presidente — Doutora Maria Alice de Sousa Macedo Fontes da Costa, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Ana Maria Roseta Morais, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Helena Ribeiro dos Santos Silva, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 6800/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Maio de 2003:

Licenciado Hélder Ferreira da Cunha — autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, como técnico superior de 2.ª classe, área de planeamento e avaliação, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003.

29 de Maio de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Despacho (extracto) n.º 11 635/2003 (2.ª série). — Por despacho do director da Escola Superior de enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca de 29 de Maio de 2003:

José Mendes Taborda — nomeado definitivamente para o lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca, considerando-se exonerado da categoria anterior à data da aceitação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 11 636/2003 (2.ª série). — Por despacho do Director da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca de 29 de Maio de 2003:

Carlos Manuel Rodrigues dos Reis — nomeado definitivamente para o lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca, considerando-se exonerado da categoria anterior à data da aceitação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 11 637/2003 (2.ª série). — Por despacho do director da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 29 de Maio de 2003:

Isabel Maria Lapas Gamboa Queirós — nomeada definitivamente para o lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, considerando-se exonerada da categoria anterior à data da aceitação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 11 638/2003 (2.ª série). — Por despacho do director da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 29 de Maio de 2003:

João Nuno Cruz Costa de Oliveira — nomeado definitivamente para o lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, considerando-se exonerado da categoria anterior à data da aceitação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos*.

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Edital n.º 730/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 8 de Maio de 2003 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para provimento de uma vaga para a categoria de professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pela Portaria n.º 861/99, de 8 de Outubro, e republicado pelo despacho n.º 2926/2001, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2001.

2 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem de Reabilitação e serão admitidos os candidatos habilitados com a licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal possuidores de um curso de mestrado ou equivalente.

3 — O concurso é válido para o lugar acima mencionado.

4 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Local de trabalho — na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto e noutros locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, sita na Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, apartado 7032, 3041-801 Coimbra, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a referida Escola, dele constando:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Número do bilhete de identidade, data, validade e entidade que o emitiu;
- f) Número fiscal de contribuinte;
- g) Estado civil;
- h) Categoria profissional;
- i) Residência e telefone;
- j) Graus académicos e respectiva classificação final;
- k) Organismo ao qual se encontra vinculado;
- l) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital.

8 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Certidões comprovativas das habilitações académicas com as respectivas classificações finais;
- h) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), e) e f) do n.º 8, desde que constem do seu processo individual.

9 — Os candidatos serão sujeitos a uma entrevista profissional de selecção.

10 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Dimensão académica e profissional (DAP);
- Dimensão pedagógica (DP);
- Dimensão científica e de investigação (DCI);
- Outras actividades relevantes (OAR);
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal se considerar necessário.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Alberto Cruz Oliveira, professor-adjunto.
Vogais efectivos:

Maria da Graça Campos de Oliveira Branco, professora-adjunta, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Paulo Joaquim Pina Queirós, professor-adjunto.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Carreiró de Carvalho e Sá, professora-adjunta.

António José Pinto de Moraes, professor-coordenador.

Todos os elementos do júri são professores da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

22 de Maio de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA**Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara**

Despacho n.º 11 639/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 23 de Maio de 2003:

Licenciada Anabela Ferreira Gama — admitida nesta Escola, em regime de acumulação e de tempo parcial (30 %), como equiparada a assistente do 1.º triénio, com remuneração ilíquida mensal de € 295,95, sem exclusividade, de 1 de Maio a 31 de Julho de 2003.

23 de Maio de 2003. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 11 640/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Abril de 2003 e precedendo deliberação favorável do conselho científico:

Virgínia Maria Prazeres Fonseca, equiparada a assistente do 1.º triénio a 50 % — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, no período de 21 de Março a 30 de Setembro de 2003, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

29 de Maio de 2003. — O Director, *João Esau Toste Dinis*.

Despacho n.º 11 641/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Abril de 2003 e precedendo deliberação favorável do conselho científico:

Ana Isabel Valente Crus Santos Ferreira, equiparada a professora-adjunta a 30 % — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um período de dois anos, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a partir de 12 de Abril de 2003.

29 de Maio de 2003. — O Director, *João Esau Toste Dinis*.

Rectificação n.º 1206/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6006/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 2003, rectifica-se que onde se lê «Concurso interno de acesso para provimento de dois lugares» deve ler-se «Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares».

28 de Maio de 2003. — O Director, *João Esau Toste Dinis*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 11 642/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2003 da vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Edna Maria Roque Abrantes Soares, assistente administrativa especialista do Instituto Politécnico de Viseu, em comissão de serviço extraordinária — nomeada, precedendo concurso, chefe de secção da mesma instituição, em comissão de serviço extraordinária, com efeitos à data da aceitação do lugar, após a publicação do extracto no *Diário da República*.

20 de Maio de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Despacho n.º 11 643/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Rosa Maria Barbosa Chaves, assistente do 1.º triénio no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseira no período de 16 a 22 de Junho de 2003.

27 de Maio de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Despacho n.º 11 644/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciados Gilberto Antunes Ferreira Rouxinol e António Ventura Gouveia, equiparado a professor-adjunto e equiparado a assistente do 2.º triénio, respectivamente, no Instituto Politécnico de Viseu,

Escola Superior de Tecnologia — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período de 19 a 25 de Maio de 2003.

27 de Maio de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Despacho n.º 11 645/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Artur Jorge Afonso de Sousa, equiparado a assistente do 2.º triénio no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia — autorizada a equiparação a bolseiro no período de 5 a 9 de Maio de 2003.

27 de Maio de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Despacho n.º 11 646/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 2003:

Paulo Jorge Marques Coelho, equiparado a assistente do 2.º triénio do Instituto Politécnico de Viseu, a desempenhar funções docentes na Escola Superior de Tecnologia — autorizada a recuperação de dois dias de vencimento de exercício perdido, referente aos dias 17 e 18 de Março, no montante de € 23,01.

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S. A.

Despacho n.º 11 647/2003 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho de administração de 20 de Maio de 2003:

Sílvia Mabília Jesus Duarte — autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, com efeitos a 2 de Setembro de 2002. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 11 648/2003 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho de administração de 20 de Maio de 2003:

Manuel Pereira Cordeiro — autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado com efeitos a 10 de Março de 2003. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

HOSPITAL PEDRO HISPANO, S. A.

Despacho n.º 11 649/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Maio de 2003, foi concedido por seis meses o horário acrescido à enfermeira graduada Filomena Maria Pinho Negrão Martins, a partir de 1 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2003. — A Administradora, *Cristina Fiuza Branco*.

HOSPITAL DE SANTA CRUZ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 828/2003. — Por deliberação de 9 de Abril de 2003 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A.:

Dr. Rui Orlando Cardoso Morgado Ferreira, assistente hospitalar de cardiologia pediátrica do quadro de pessoal deste Hospital, com o horário de quarenta e duas horas semanais, em regime de dedicação exclusiva — autorizada a passagem ao regime de horário de tempo completo, trinta e cinco horas semanais, a partir de 1 de Junho de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail + 50	25
E-mail + 250	90
E-mail + 500	145
E-mail + 1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

¹ Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>
Correio electrónico: dre@incml.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa